

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

EDITAL 001/10 - O Município de Mateus Leme-MG, torna Público que será realizado Concurso Público para provimento dos cargos do Quadro de Pessoal no Executivo Municipal, em consonância com a Constituição Federal, Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pelas Instruções Normativas nº 04/2008 e 08/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, com cargos, atribuições e nº de vagas inicial estipuladas nos termos da Lei Complementar nº 24 (Estatuto dos Servidores), de 20 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 28 de 27 de Agosto de 2007 e Lei Complementar Nº 38, de 18 de Outubro de 2010, demais legislações pertinentes e normas estabelecidas neste edital

CONDIÇÕES GERAIS

1 . DOS CARGOS/ESPECIALIDADES E OUTROS DADOS

As atribuições dos cargos estão previstas nas Leis supracitadas, e estão sintetizadas no anexo II deste Edital. Os cargos, a remuneração mensal, jornada de trabalho e escolaridade e ainda os requisitos para posse exigidos, são os expostos abaixo:

I. Vigia

1. Remuneração : R\$ 511,50;
2. Vagas: 20 (vinte) (dezenove para concorrência ampla - uma vaga para deficiente físico);
3. Pré-requisito: Ensino Fundamental Incompleto (4ª. Série)
4. Jornada de trabalho: 44 horas semanais.

II. Servente Escolar

1. Remuneração : R\$ 511,50;
2. Vagas: 20 (vinte) (dezenove para concorrência ampla - uma vaga para deficiente físico);
3. Pré-requisito: Ensino Fundamental Incompleto (4ª. Série)
4. Jornada de trabalho: 30 horas semanais.

III. Auxiliar de Serviços

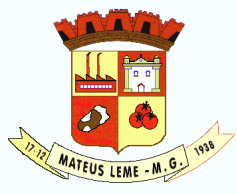
1. Remuneração : R\$ 511,50;
2. Vagas: 25 (vinte e cinco) (vinte e três para concorrência ampla - duas vagas para deficiente físico);
3. Pré-requisito: Ensino Fundamental Incompleto (4ª. Série)
4. Jornada de trabalho: 44 horas semanais.

IV. Operador de Máquinas

1. Remuneração : R\$ 1.010,42;
2. Vagas: 01 (uma);
3. Pré-requisito: Ensino Fundamental Incompleto (4ª. Série), e possuir CNH do tipo “D”.
4. Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

V. Borracheiro

1. Remuneração : R\$ 713,47;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

2. Vagas: 01 (uma);
3. Pré-requisito: Ensino Fundamental Completo;
4. Jornada de trabalho: 44 horas semanais.

VI. Carpinteiro

1. Remuneração : R\$ 713,47;
2. Vagas: 02 (duas) (uma para concorrência ampla - uma vaga para deficiente físico);
3. Pré-requisito: Ensino Fundamental Completo;
4. Jornada de trabalho: 44 horas semanais.

VII. Coveiro

1. Remuneração : R\$ 713,47;
2. Vagas: 02 (duas) (uma para concorrência ampla - uma vaga para deficiente físico)
3. Pré-requisito: Ensino Fundamental Completo;
4. Jornada de trabalho: 44 horas semanais.

VIII. Desenhista Cadista

1. Remuneração : R\$ 1.430,89;
2. Vagas: 01 (uma);
3. Pré-requisito: Ensino Fundamental Completo;
4. Jornada de trabalho: 44 horas semanais.

IX. Eletricista Automotivo

1. Remuneração : R\$ 849,12;
2. Vagas: 01 (uma);
3. Pré-requisito: Ensino Fundamental Completo;
4. Jornada de trabalho: 44 horas semanais.

X. Faxineira/Copeira

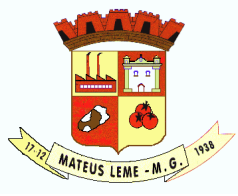
1. Remuneração : R\$ 511,50;
2. Vagas: 05 (cinco) (quatro para concorrência ampla - uma vaga para deficiente físico);
3. Pré-requisito: Ensino Fundamental Completo;
4. Jornada de trabalho: 44 horas semanais.

XI. Mecânico de Veículos Leves

1. Remuneração : R\$ 1.010,42;
2. Vagas: 01 (uma);
3. Pré-requisito: Ensino Fundamental Completo;
4. Jornada de trabalho: 44 horas semanais.

XII. Mecânico de Veículos Pesados

1. Remuneração : R\$ 1.010,42;
2. Vagas: 01 (uma);
3. Pré-requisito: Ensino Fundamental Completo;
4. Jornada de trabalho: 44 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

XIII. Pedreiro

1. Remuneração : R\$ 713,47;
2. Vagas: 03 (três) (duas vagas para concorrência ampla - uma vaga para deficiente físico);
3. Pré-requisito: Ensino Fundamental Completo;
4. Jornada de trabalho: 44 horas semanais.

XIV. Pintor

1. Remuneração : R\$ 713,47;
2. Vagas: 01 (uma);
3. Pré-requisito: Ensino Fundamental Completo;
4. Jornada de trabalho: 44 horas semanais.

XV. Auxiliar Administrativo

1. Remuneração : R\$ 649,53;
2. Vagas: 09 (nove) (oito para concorrência ampla - uma vaga para deficiente físico);
3. Pré-requisito: Ensino Fundamental Completo;
4. Jornada de trabalho: 44 horas semanais.

XVI. Fiscal de Posturas

1. Remuneração : R\$ 1.200,00;
2. Vagas: 01 (uma);
3. Pré-requisito: Ensino Médio Completo;
4. Jornada de trabalho: 44 horas semanais.

XVII. Topógrafo

1. Remuneração : R\$ 1.010,42
2. Vagas: 01 (uma);
3. Pré-requisito: Ensino Médio Técnico/Profissionalizante;
4. Jornada de trabalho: 44 horas semanais.

XVIII. Técnico em Laboratório

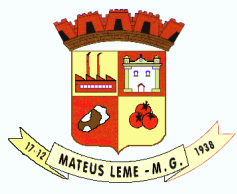
1. Remuneração : R\$ 1.010,42;
2. Vagas: 01 (uma);
3. Pré-requisito: Ensino Médio Técnico/Profissionalizante
4. Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

XIX. Professor SI

1. Remuneração : R\$ 649,53;
2. Vagas: 20 (vinte) (dezenove vagas para concorrência ampla – uma vagas para deficiente físico);
3. Pré-requisito: Ensino Médio/Magistério;
4. Jornada de trabalho: 25 Horas/aula semanais.

XX. Pedagogo

1. Remuneração : R\$ 1.430,00;
2. Vagas: 09 (nove) (oito vagas para concorrência ampla - uma vaga para deficiente físico);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

3. Pré-requisito: Curso Superior/licenciatura plena em pedagogia.
4. Jornada de trabalho: 20 horas semanais.

XXI. Assistente Social

1. Remuneração : R\$ 1.430,89;
2. Vagas: 01 (uma)
3. Pré-requisito: Curso Superior em Serviço Social + Registro no Conselho.
4. Jornada de trabalho: 20 horas semanais.

XXII. Terapeuta Ocupacional

1. Remuneração : R\$ 23,85/hora;
2. Vagas: 01 (uma)
3. Pré-requisito: Curso Superior em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho.
4. Jornada de trabalho: 12/16/20 horas semanais.

XXIII. Médico Dermatologista

1. Remuneração : R\$ 42,00/hora;
2. Vagas: 01 (uma);
3. Pré-requisito: Curso Superior com a devida especialização e registro no CRM;
4. Jornada de trabalho: 12/16 horas semanais.

XXIV. Médico Neurologista

1. Remuneração : R\$ 42,00/hora;
2. Vagas: 02 (duas) (uma para concorrência ampla - uma vaga para deficiente físico);
3. Pré-requisito: Curso Superior com a devida especialização e registro no CRM;
4. Jornada de trabalho: 12/16 horas semanais.

XXV. Médico Otorrinolaringologista

1. Remuneração : R\$ 42,00/hora;
2. Vagas: 01 (uma);
3. Pré-requisito: Curso Superior com a devida especialização e registro no CRM;
4. Jornada de trabalho: 12/16 horas semanais.

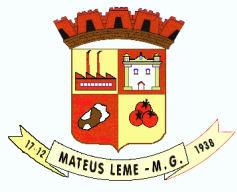
XXVI. Médico Oftalmologista

1. Remuneração : R\$ 42,00/hora;
2. Vagas: 01 (uma);
3. Pré-requisito: Curso Superior com a devida especialização e registro no CRM;
4. Jornada de trabalho: 12/16 horas semanais.

XXVII. Médico Psiquiatra

1. Remuneração : R\$ 42,00/hora;
2. Vagas: 02 (duas) (uma para concorrência ampla - uma vaga para deficiente físico);
3. Pré-requisito: Curso Superior com a devida especialização e registro no CRM;
4. Jornada de trabalho: 12/16 horas semanais.

XXVIII. Médico Regulador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

1. Remuneração : R\$ 42,00/hora;
2. Vagas: 01 (uma);
3. Pré-requisito: Curso Superior com especialização em Administração Pública ou Administração Hospitalar e registro no CRM;
4. Jornada de trabalho: 12/16 horas semanais.

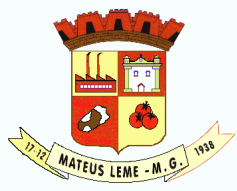
XXIX. Médico Urologista

1. Remuneração : R\$ 42,00/hora;
2. Vagas: 01 (uma);
3. Pré-requisito: Curso Superior com a devida especialização e registro no CRM;
4. Jornada de trabalho: 12/16 horas semanais.

2. DO REGIME JURÍDICO: Estatutário.

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

- 3.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público.
- 3.2. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada função, bem como das que surgirem no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, aos portadores de deficiência, limitado a 20% (vinte por cento). Quando da aplicação do referido percentual resultar em fração, arredonda-se a fração para o número inteiro subsequente (por analogia, com relação ao arredondamento, seguem-se os preceitos do Decreto nº 3.298/1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853/1989).
- 3.3. A convocação de portadores de deficiência, devidamente aprovados, deverá ocorrer de modo intercalado, ou seja, a primeira vaga a ser destinada ao portador de deficiência será sempre a 2º vaga.
- 3.4. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 3.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.6. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso, desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo público e declarado no ato da inscrição.
- 3.7. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

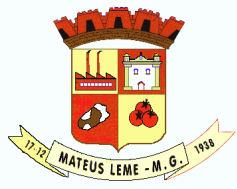
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições

- 3.8. O candidato inscrito como **portador de deficiência** deverá comunicá-la especificando-a na ficha de inscrição e, no período das inscrições, e **encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR)**, ao CENTRO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LIBERTAS à Av. Luiz Paulo Franco 500, 13º andar – B. Belvedere – CEP 30320.570, em Belo Horizonte, ou protocolar diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Mateus Leme.
- a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- b) Requerimento de Condições Especiais para realização da prova objetiva;
- 3.8.1. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 3.8.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente até corpo 24.
- 3.8.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 3.9. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, mencionados no:
- item 3.8 “**A**” – serão considerados como não portadores de deficiência.
- Item 3.8 “**B**” – não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.
- 3.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 3.11. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.12. Será excluído da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate.
- 3.13. O candidato portador de deficiência, se aprovado, quando da sua convocação para tomar posse, será submetido a exames médicos e complementares, que avaliará se o candidato tem condições para o exercício do cargo. Caso a decisão não o qualifique para a posse, será assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no artigo 5º., inciso IV da Constituição Federal, podendo interpor recurso administrativo junto ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contadas da intimação do ato que o desqualificou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 4.2 Declarar em requerimento próprio que conhece e submete às exigências do edital.
- 4.3 Preencher formulário de inscrição com os dados requeridos.
- 4.4 Apresentar fotocópia legível de documento de identidade, em caso de inscrição presencial.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Formas de inscrição:

5.1.1 Presencial:

I – Período das inscrições: 02/03/2011 a 01/04/2011, de 08:00h às 12:00h e de 13:00 às 17:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.

II - Locais de inscrição:

a) **Em Mateus Leme:** No Centro Comunitário, com sede à Av. Getúlio Vargas 690 – Centro - Mateus Leme - MG - CEP 35.670-000

b) **Na sede do Centro de Consultoria e Treinamento Libertas**, em Belo Horizonte, à Av. Luiz Paulo Franco 500, sala 1305 – B. Belvedere.

III - O candidato deverá pagar a taxa referente ao cargo público pretendido através de depósito na **Conta Corrente 22-0, Agência 1698, da Caixa Econômica Federal.**

NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS FEITOS EM TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO, CAIXAS RÁPIDO, BANCO 24 HORAS, OU SIMILARES. Efetuar apenas o pagamento da Taxa de Inscrição não significa que o candidato esteja inscrito. O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, sendo que, em caso de pagamento em cheque, a inscrição será automaticamente cancelada na hipótese de sua devolução.

IV - Deverá o candidato apresentar ainda, pessoalmente ou por procurador:

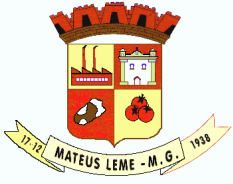
a) **Requerimento de Inscrição** corretamente preenchido (em modelo fornecido no local da inscrição presencial), no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, através de depósito na conta corrente da Prefeitura Municipal de Mateus Leme.

b) **Fotocópia** legível e identificável (frente e verso) da Carteira de Identidade ou documento equivalente, de valor legal. São considerados documentos de identidade para efeito deste Concurso Público unicamente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares a seus servidores; Passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; além das carteiras expedidas por Ordens ou Conselho de Classe que, por lei federal, valham como documento de identidade/identificação, como por exemplo, as do CRM, CRO, COREN, CRC, CRA, CREA, OAB, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

5.1.2 Pela internet:

I – Período das inscrições: 02/03/2011 a 01/04/2011

II - Será admitida inscrição via internet (rede mundial de computadores) no endereço eletrônico <http://www.libertas-mg.com.br>, solicitada no período de inscrição até as 23h59 do dia do último dia, observado o horário oficial de Brasília – DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

III - As inscrições efetuadas via internet (rede mundial de computadores) somente serão acatadas após o lançamento do valor da taxa de inscrição, (pagamento do boleto bancário) em nome da Prefeitura Municipal de Mateus Leme.

IV - A inscrição solicitada via internet (rede mundial de computadores), será efetivada mediante preenchimento do “Formulário de Requerimento de Inscrição”, que posteriormente gerará o boleto bancário específico e somente será confirmada após o pagamento do boleto bancário gerado pelo sistema.

V - O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.libertas-mg.com.br>, e deve ser emitido e impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição *on line*.

VI. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o último dia das inscrições. O candidato que optou em inscrever-se pela internet (rede mundial de computadores) deverá receber em seu endereço eletrônico em, no máximo, 5(cinco) dias úteis, a confirmação efetiva de sua inscrição em nosso sistema.

VII. Durante o período de inscrição a segunda via do boleto bancário poderá ser obtida no endereço eletrônico <http://www.libertas-mg.com.br>, ficando indisponível a partir do primeiro dia útil após a data determinada para pagamento.

VIII. A solicitação de inscrição via internet (rede mundial de computadores) cujo pagamento for efetuado após a data estabelecida no subitem anterior não será aceita.

IX. O candidato que se inscrever pela internet (rede mundial de computadores) não deverá enviar cópia do documento de identidade e CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

X. O comprovante de inscrição dos candidatos inscritos via internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.libertas-mg.com.br> após o acatamento das inscrições (com pagamento do boleto bancário), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

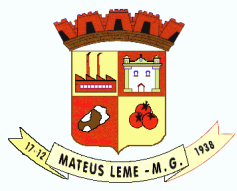
XI. Para obter o comprovante de inscrição o candidato deverá informar o número do requerimento de inscrição e do CPF.

XII. O CENTRO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LIBERTAS e a Prefeitura Municipal de Mateus Leme, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet (rede mundial de computadores) não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

XIII - Informações complementares acerca da inscrição via internet (rede mundial de computadores) estarão disponíveis no site www.libertas-mg.com.br. O site da empresa explica facilmente estes procedimentos, passo a passo.

XIV - O candidato portador de deficiência que efetuar a inscrição via internet deverá enviar declaração prevista no item 3.8, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao CENTRO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LIBERTAS à Av. Luiz Paulo Franco, 500, 13º andar, Bairro Belvedere – CEP 30320.570, em Belo Horizonte, ou protocolar diretamente na Seção de Protocolo Geral, situada no hall de entrada da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, na Rua Pereira Guimarães, 08, Centro, Mateus Leme.

5.2. Em hipótese alguma será devolvido o valor da Taxa de Inscrição já paga, salvo nos casos de: não realização do Concurso Público, cancelamento, alteração de sua data, exclusão de algum cargo oferecido e demais casos que a Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso julgar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

pertinente. A devolução, nos casos enumerados acima, ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de requerimento do candidato.

- 5.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- 5.4. O Comprovante Definitivo de Inscrição, para os candidatos que optaram pela inscrição presencial, será entregue no local da realização das inscrições, nos dias 03/05/2011 e 04/05/2011. Não nos responsabilizamos por dados incorretos ou incompletos constantes desta ficha, que são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.5. É de responsabilidade do candidato conferir o Comprovante Definitivo de Inscrição no ato de seu recebimento, verificando os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, e o nome do cargo público; devendo comunicar ao CENTRO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LIBERTAS eventuais erros de digitação e opção do cargo público, pelos telefones: 0.XX.31.3264.0482 ou 0.XX.31.3264.0602.
- 5.6. Também será divulgada no sítio da empresa www.libertas-mg.com.br, no dia 03/05/2011, toda a listagem dos candidatos, com referidos cargos, indicando o local em que os mesmos farão as provas. Caso o candidato opte em conferir seu horário e local de prova pela internet (rede mundial de computadores), não necessitará de buscar seu comprovante definitivo de inscrição pessoalmente, basta que ele imprima a informação no referido site.
- 5.7. O candidato somente poderá inscrever-se para 1 (um) cargo público.
- 5.8. Valor das taxas de inscrição:

CARGOS		VALOR R\$
1	Vigia	35,00
2	Servente Escolar	35,00
3	Auxiliar de Serviços	35,00
4	Operador de Máquinas	60,00
5	Borracheiro	50,00
6	Carpinteiro	50,00
7	Coveiro	50,00
8	Desenhista Cadista	50,00
9	Eletricista Automotivo	50,00
10	Faxineira/Copeira	35,00
11	Mecânico de Veículos Leves	50,00
12	Mecânico de Veículos Pesados	50,00
13	Pedreiro	50,00
14	Pintor	50,00
15	Auxiliar Administrativo	40,00
16	Fiscal de Posturas	48,00
17	Topógrafo	50,00
18	Técnico em Laboratório	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

19	Professor SI	26,00
20	Pedagogo	28,00
21	Assistente Social	28,00
22	Terapeuta Ocupacional	28,00
23	Médico Dermatologista	60,00
24	Médico Neurologista	60,00
25	Médico Otorrinolaringologista	60,00
26	Médico Oftalmologista	60,00
27	Médico Psiquiatra	60,00
28	Médico Regulador	60,00
29	Médico Urologista	60,00

5.9. Outras Informações:

a) Não serão recebidas inscrições por via postal, via fax, e-mail, condicionais ou extemporâneas. No ato da inscrição presencial estará disponibilizado este edital que servirá como manual do candidato. No caso de inscrição via internet (rede mundial de computadores), o edital estará disponibilizado no sítio: www.libertas-mg.com.br;

b) Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro desemprego e que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição. A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR**;

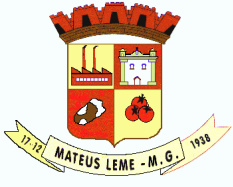
c) O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado da seguinte forma:

c.1) Nos locais previstos para inscrição presencial (endereços descritos nas alíneas “a” e “b”, do inciso II, do subitem 5.1.1) pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, mediante apresentação do Formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal, fotocópia legível (frente/verso) do CPF, fotocópia legível de comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) dos três últimos meses que prove o mesmo domicílio, e fotocópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato;

(Modelo)

Declaração de Hipossuficiência Financeira

Declaro, sob as penas da lei, para efeito de inscrição do concurso público da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, mediante isenção da taxa que: estou desempregado, não sou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

profissional autônomo ou participo de sociedade profissional, não me encontro em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não tenho renda nenhuma (inclusive de atividade informal) e minha situação econômica não me permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio e de minha família.

_____, ____/____/____

(local)

(data)

(assinatura)

c.2) Pela internet (rede mundial de computadores), no endereço – www.libertas-mg.com.br, mediante preenchimento do “Formulário de Requerimento de Inscrição”. Após, o interessado deverá encaminhar o Formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado do “Requerimento de Inscrição”, fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal, fotocópia legível (frente/verso) do CPF, fotocópia legível de comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) dos três últimos meses, que prove mesmo domicílio, e fotocópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a situação econômica do candidato a não permiti-lo pagar a referida taxa sem prejuízo de seu sustento próprio e de sua família, através dos Correios por meio de Sedex com AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope devidamente identificado (PREFEITURA MUNICIPAL DE Mateus Leme – Concurso Público – Edital nº 01/2010, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado), para O CENTRO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LIBERTAS LTDA., situada à Av. Luiz Paulo Franco, 500, 13º. Andar, Bairro Belvedere, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30320-570;

d) O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e a entrega dos documentos exigidos deverão ocorrer, exclusivamente, nos dias 02/03/2011 e 03/03/2011, não sendo aceitos fora do período estabelecido, seja qual for o motivo alegado;

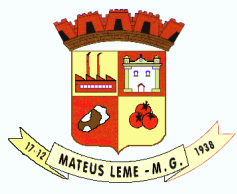
e) A análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição é de competência da empresa organizadora do Concurso;

f) Todas as informações prestadas pelo candidato serão investigadas pela organização do Concurso. Havendo divergência, o pedido de inscrição poderá ser indeferido;

g) Será divulgado o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia 21/03/2011, nos termos do item 10.25 do presente Edital;

h) O interessado que solicitou o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e tiver o seu pedido deferido, será automaticamente inscrito no presente concurso público e poderá retirar o comprovante de inscrição no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.libertas-mg.com.br.com.br a partir do dia 03/05/2011, ou presencialmente, no local de realização das inscrições, nos dias 03/05/2011 e 04/05/2011, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento;

i) Ao interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido é assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

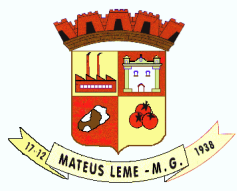
Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

1988, e conforme consta no item 11.1, "C". Caso o recurso seja indeferido, o candidato poderá efetuar sua inscrição, presencialmente ou pela internet, de acordo com os itens 5.1.1. e 5.1.2 do presente edital, impreterivelmente até o dia 01/04/2011.

6. Das Provas

- 6.1. A Prova Escrita de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório, **SERÁ REALIZADA NO DIA 08/05/2011**. Essa prova terá duração máxima de duas horas e meia e será valorizada de 0(zero) a 100(cem) pontos. A constituição da prova está especificada, em função dos cargos, no Anexo I, que integra este Edital.
- 6.2. O Concurso constará de Prova Escrita de Múltipla Escolha para todos os cargos; além de Prova Prática para os cargos de: Operador de Máquinas, Borracheiro, Carpinteiro, Eletricista Automotivo, Mecânico de Veículos Leves, Mecânico de Veículos Pesados, Pedreiro e Pintor.
- 6.3. A prova Escrita de Múltipla Escolha, será composta de 25(vinte e cinco) questões. Em qualquer dos casos, as questões valerão 4 (quatro) pontos cada uma, totalizando 100 (cem) pontos. A matéria de cada cargo e sugestão bibliográfica está especificada no Anexo IV deste Edital.
- 6.4. Para os cargos de Pedagogo e Professor SI, haverá a soma dos valores de títulos (10 pontos), perfazendo o valor máximo de 110 (cento e dez) pontos.
- 6.5. Será automaticamente eliminado **TODO E QUALQUER CANDIDATO** que não obtiver 50% (cinquenta por cento) dos pontos previstos para a Prova Escrita de Múltipla Escolha, ou seja, neste caso, os títulos não serão pontuados ou o candidato não terá direito de fazer a prova prática.
- 6.6. Os Diplomas ou Certificados expedidos por Instituição de Ensino Superior e o registro de habilitação expedido por órgão competente, deverão ser entregues em **fotocópias autenticadas, ou em originais e fotocópias.**
- 6.7. Estes Títulos somente deverão ser entregues, quando da posse do candidato ao cargo pleiteado, a não ser os títulos para contagem de pontos, que deverão ser entregues de acordo com o especificado no item 9.2 deste edital e a Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo de Operador de Máquinas, que deverão estar de posse do candidato no dia da prova prática. Não serão aceitos outros tipos de documentos tais como protocolos, recibos ou documentos similares em substituição à CNH.
- 6.8. Para os cargos de Operador de Máquinas, Borracheiro, Carpinteiro, Eletricista Automotivo, Mecânico de Veículos Leves, Mecânico de Veículos Pesados, Pedreiro e Pintor, haverá prova prática de caráter classificatório e eliminatório, especificada no Anexo III deste Edital, perfazendo o valor total máximo de 200 (duzentos) pontos. Será eliminado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

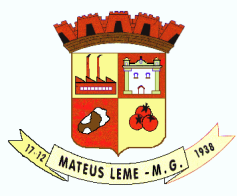
candidato que não fizer 50% (cinquenta por cento) dos pontos previstos para a Prova Prática.

Serão classificados no máximo 3 (três) candidatos melhores classificados, por cargo, para a prova prática e que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos previstos para a Prova Escrita de Múltipla Escolha.

- 6.9. Serão eliminados do concurso público todos aqueles candidatos que não comparecerem para a realização das provas práticas, ou que não conseguirem alcançar 50 % dos seus pontos.
- 6.10. **As provas práticas serão realizadas em horários e locais a serem divulgados. A informação quanto aos locais e horários das mesmas, serão divulgadas no Hall da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, no DOE e no site: www.libertas-mg.com.br**
- 6.11 A Prova Prática para os cargos de Borracheiro, Carpinteiro, Mecânico de Veículos Leves, Mecânico de Veículos Pesados, Eletricista Automotivo, Pedreiro e Pintor, visa aferir, por meio da execução de tarefas típicas do cargo, a utilização de equipamentos de proteção individual e aplicabilidade do conhecimento técnico do candidato. O detalhamento será fornecido no dia e local da prova.
- 6.12 A Prova Prática para os cargos de Operador de Máquinas, constará de prática na direção e operação da(s) máquina(s), em local a ser definido no ato da prova, avaliada por laudo de profissional habilitado, consumando com Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, de acordo com sua categoria profissional.

7. Da Realização das Provas Escritas

- 7.1. O local e horário das Provas Escritas será indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 7.1.1 O comprovante definitivo de inscrição, indicando o local e o horário da prova, para os candidatos que fizeram sua inscrição presencial, será entregue na sede da Prefeitura Municipal de Mateus Leme nos dias 03/05/2011 e 04/05/2011. Para os candidatos inscritos via internet, o comprovante definitivo de inscrição estará disponível no site www.libertas-mg.com.br a partir de 03/05/2011, podendo ser conferido e impresso.
- 7.2. O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido, **no horário estabelecido**, mediante a apresentação do **Comprovante de Inscrição** e do **Documento de Identidade (original)** usado na inscrição. Carteira de Identidade ou documento equivalente, de valor legal. São considerados documentos de identidade para efeito deste concurso unicamente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares a seus servidores; Passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; além das carteiras expedidas por Ordens ou Conselho de Classe que, por lei federal, valham como documento de identidade/identificação, como por exemplo, as do CRE, CRC, CRA, CREA, OAB,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

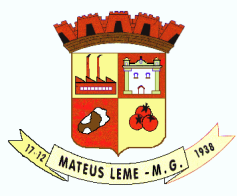
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

- 7.3. **Não haverá segunda chamada para as provas escritas ou práticas.**
- 7.4. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local determinado, a não ser que requerido, de acordo com o item 7.20 do edital.
- 7.5. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
 - não apresentar o documento que bem o identifique; (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial).
 - ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
 - comunicar-se verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
 - ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova a Folha de Respostas, ou entregá-la sem a devida assinatura;
 - ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do Fiscal de Prova;
 - utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 - usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
 - portar armas;
 - perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
 - permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.
 - não devolver ou devolver a folha de respostas oficial sem assinatura;
- 7.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência**, portando lápis preto nº 2, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.7. Não será permitido o uso de calculadora eletrônica ou qualquer instrumento de cálculo.
- 7.8. Não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 7.9. Não será permitida a entrada de candidatos **após o início das provas**.
- 7.10. O horário de início das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente edital.
- 7.11. O candidato deverá transcrever suas respostas, **na folha de respostas oficial**, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada a colaboração de terceiros.
- 7.12. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, rasura ou emenda, ainda que legível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

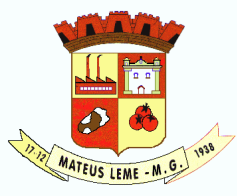
Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

- 7.13. Deverão permanecer na sala os últimos dois candidatos que, juntamente com o fiscal, lacrarão os pacotes de prova.
- 7.14. Não é permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação das provas, inclusive no recinto onde serão aplicadas as provas práticas, exceto quando se tratar de lactante.
- 7.15. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá formalizar o pedido, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma à Comissão de Concurso.
- 7.16. Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela coordenação do concurso.
- 7.17. A candidata lactante poderá levar somente 1 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela coordenação e será responsável pela guarda da criança.
- 7.18. Durante o período da amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal da organizadora, do sexo feminino que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições desse Edital.
- 7.19. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.20. Caso o candidato necessite de condições especiais para submeter-se às provas previstas neste edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito, no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à data da realização das provas, encaminhando através dos Correios, por meio de SEDEX com AR, dentro de um envelope, endereçada a Prefeitura Municipal de Mateus Leme/ Comissão de Concurso.
- 7.21. Havendo alteração na data prevista para as provas, os candidatos serão avisados com a devida antecedência, por meio de publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura, no site da organizadora do Concurso, além da imprensa escrita e falada.
- 7.22. O Manual do Candidato será disponibilizado para os candidatos que fizerem a inscrição presencial, (Edital, conteúdo programático, sugestões bibliográficas, descrições das atividades dos cargos) e também poderão ser obtidos no site: www.libertas-mg.com.br

8. Do Processo de Classificação e Desempate

- 8.1. O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 50% dos pontos da Prova Escrita de Múltipla Escolha, estará automaticamente desclassificado.
- 8.1.1 Após a aprovação dos candidatos a cada cargo referente ao número de vagas disponibilizadas para cada um deles, serão classificados os restantes, que obtiveram a pontuação mínima de 50% dos pontos da Prova Escrita de Múltipla Escolha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

8.2. A classificação final será feita pela maior pontuação obtida na prova de múltipla escolha, com exceção dos cargos com provas práticas e cargos que contarão pontos de títulos, ou provas práticas, onde as notas serão somadas.

8.3. Em caso de igualdade na nota final dos candidatos, para fins de classificação, inclusive os portadores de deficiência, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741 (Estatuto do Idoso), o desempate se fará da seguinte forma:

I – o que tiver maior pontuação na prova específica, para os cargos que a possuam. Para os que não a possuam, será considerada a maior pontuação na prova de português.

II – o que tiver maior idade;

III – o com maior titulação na área de atuação;

9. Dos Títulos

9.1. Para todos os cargos de Pedagogo e Professor SI, serão contados títulos, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 67, inciso I, para fins de caráter classificatório, perfazendo o valor máximo de 10 (dez) pontos, de acordo com o especificado a seguir;

9.2. Os títulos (cópias autenticadas) deverão ser entregues no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da classificação das provas de múltipla escolha.

9.3. Os documentos de que tratam o item 9.2, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, SOB PROTOCOLO, endereçados à Comissão do Concurso em envelopes com os seguintes dizeres: “Títulos” e o nome do candidato e cargo público pretendido, **juntamente com o formulário específico preenchido (Anexo V)**. Os documentos ficarão de posse Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mateus Leme. Poderão também ser encaminhados por meio de **SEDEX com AR** (averiguando-se a tempestividade pela data de postagem), dentro de um envelope devidamente identificado (Prefeitura Municipal de Mateus Leme – Concurso Público – Edital 01/10, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado), para a Prefeitura Municipal de Mateus Leme, à Rua Pereira Guimarães, 8, CEP: 35670-000– Mateus Leme – MG.

9.4. A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados por Comissão designada pela Secretaria de Educação do Município, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

9.5. A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

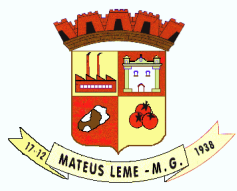
Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

- 9.6. A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório dos pontos obtidos na prova de Múltipla Escolha e dos Títulos (quando houver estes últimos) em ordem decrescente **(desde que o candidato obtenha 50% do valor das provas de Múltipla Escolha).**

Valores de pontos dos Títulos:

CARGO	ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÕES	CRITÉRIOS	MÁX PTS
Professor SI	Capacitação relacionada com a área de educação com Carga Horária mínima de 120 horas	Certificado de participação em Curso com indicação de Carga Horária, expedida pela Instituição Mantenedora	0,5 ponto por curso Máximo de 2,0 pontos	10 pontos
	Diploma de Curso Superior na área de educação que não seja o pré-requisito específico para o cargo pleiteado.	Certificação de conclusão ou declaração com indicação de C.H	1,0 ponto por curso Máximo de 1,0 ponto	
	Curso de Pós Graduação <i>Latu Sensu</i> específico na área de educação. Mínimo de 360 horas Certificação de conclusão ou declaração com indicação de C.H.	Certificação de conclusão ou declaração com indicação de C.H	1,0 ponto por curso Máximo de 2,0 pontos	
	Mestrado na área de Educação	Certificação de conclusão ou declaração com indicação de C.H	2,0 pontos por curso Máximo de 2,0 pontos	
	Doutorado na área de Educação	Certificação de conclusão ou declaração com indicação de C.H	3,0 pontos por curso Máximo de 3,0 pontos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

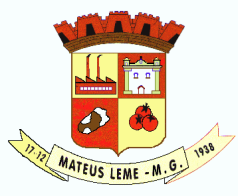
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

CARGO	ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÕES	CRITÉRIOS	MÁX PTS
Pedagogo	Capacitação relacionada com a área de educação com Carga Horária mínima de 120 horas	Certificado de participação em Curso com indicação de Carga Horária, expedida pela Instituição Mantenedora	0,5 ponto por curso Máximo de 2,0 ponto	10 pontos
	Curso de Pós Graduação <i>Latu Sensu</i> específico na área de educação, que não seja o pré-requisito específico para o cargo pleiteado. Mínimo de 360 horas Certificação de conclusão ou declaração com indicação de C.H.	Certificação de conclusão ou declaração com indicação de C.H	1,0 ponto por curso Máximo de 3,0 pontos	
	Mestrado na área de Educação	Certificação de conclusão ou declaração com indicação de C.H	2,0 pontos por curso Máximo de 2,0 pontos	
	Doutorado na área de Educação	Certificação de conclusão ou declaração com indicação de C.H	3,0 pontos por curso Máximo de 3,0 pontos	

Obs.: Não serão aceitos certificados de cursos tais como: Word, Windows, Excel, digitação, etc. Somente serão computados títulos que se relacionem com atividades de Magistério/Educação e não forem aqueles constantes dos pré-requisitos obrigatórios para ingresso na carreira do cargo pretendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

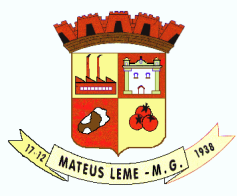
Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

10. Dos Resultados

- 10.1. O gabarito oficial das Provas de Múltipla Escolha será afixado no quadro oficial de avisos **da Prefeitura Municipal no dia útil seguinte à realização das mesmas, e será divulgado no site <http://www.libertas-mg.com.br>, após às 12:00h.**
- 10.2. As listagens com o resultado das Provas Escritas de Múltipla Escolha, dos pontos dos títulos (quando for o caso) e das provas práticas, bem como o **resultado final**, serão afixadas na Sede da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, no quadro oficial de avisos, e divulgados no site supracitado.

11. Dos Recursos

- 11.1. Caberá recurso ao Prefeito Municipal de Mateus Leme, dentro de **2 (dois) dias úteis, a contar do dia da divulgação oficial do gabarito no quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, dos seguintes atos:**
- a) erros de digitação: erros de grafia no nome, nº de identidade; nomenclatura do cargo, local de sala, etc.
 - b) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
 - c) pedido de isenção de taxa de inscrição.
 - d) julgamento da prova de títulos;
 - e) julgamento da prova prática;
 - f) erros ou omissões na classificação final.
- 11.2. Em qualquer dos casos, o recurso, **devidamente fundamentado**, deverá conter dados que informem a identidade do reclamante, o seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, incluindo o respectivo CEP.
- 11.3. Admitir-se-á somente um único recurso para cada candidato, relativamente a cada um dos itens descritos acima (etapas), desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 11.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo **improrrogável** de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação oficial do gabarito ou do resultado final.
- 11.5. Os recursos interpostos serão respondidos pelo CENTRO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LIBERTAS, empresa executora do Concurso Público e ratificados pelo Prefeito Municipal.
- 11.6. O resultado dos recursos será afixado no quadro oficial de avisos da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

- 11.7 Os candidatos deverão entregar o recurso, digitado ou datilografado, em 2 (duas) vias (original e uma cópia). Cada questão ou item deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

Concurso: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME - 2010

Candidato: _____

Nº do Documento de Identidade: _____

Nº de Inscrição: _____

Cargo: _____

Nº da Questão: _____ (apenas para recursos sobre o item 11.1, "A")

Fundamentação e argumentação lógica: _____

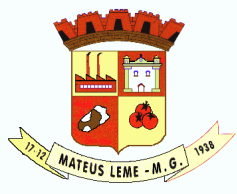
Data: ____/____/____

Assinatura: _____

- 11.8 O Prefeito Municipal de Mateus Leme é soberano em suas decisões em sede recursal, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.9 A anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.
- 11.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 11.11 Na ocorrência do disposto nos itens 11.9 e 11.10 deste Capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 11.12 Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhados por meio de SEDEX com AR (averiguando-se a tempestividade pela data de postagem), dentro de um envelope devidamente identificado (Prefeitura Municipal de Mateus Leme – Concurso Público – Edital 01/10, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado), para o CENTRO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LIBERTAS, situado em Belo Horizonte à Av. Luiz Paulo Franco 500, sala 1305 – B. Belvedere – CEP 30320.570.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Este edital poderá ser impugnado administrativamente até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do mesmo.



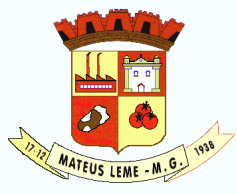
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

- 12.2. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, com base no art. 37, III, da Constituição Federal.
- 12.3. O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal Mateus Leme, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações. Não caberá qualquer reclamação, caso não seja possível a Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização. A convocação será efetivada via postal com A.R. (Aviso de Recebimento) ou pessoalmente.
- 12.4. O CENTRO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LIBERTAS será responsável pela elaboração, aplicação e avaliação das provas, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este Concurso Público, pelos telefones 0.XX.31.3264.0482 ou 0.XX.31.3264.0602.
- 12.5. A Prefeitura de Mateus Leme e a empresa não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público, embora reconheçam sua importância.
- 12.6. O candidato aprovado, antes de tomar posse, deverá submeter-se a exame médico admissional de caráter eliminatório.
- 12.7. A eliminação de registros escritos produzidos durante o Concurso Público será realizada após os prazos de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).
- 12.8. A nomeação dos candidatos aprovados será feita de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e obedecerá à classificação final no concurso, sendo que todos os cargos e vagas oferecidos neste edital serão obrigatoriamente providos dentro do prazo de validade do certame, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 12.9. O candidato aprovado, antes de tomar posse, deverá apresentar, obrigatoriamente, cópia autenticada dos seguintes documentos:
- a) CPF;
 - b) Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
 - c) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - d) Carteira de Identidade;
 - e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
 - f) Laudo Médico favorável, fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município de Mateus Leme;
 - g) Duas fotos 3 x 4 recentes;
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) Comprovante de escolaridade exigido no pré-requisito;
 - j) Certidão negativa de antecedentes criminais.



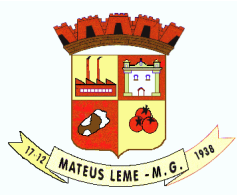
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

- 12.10. A falta de comprovação de requisito para a investidura até a data da posse acarreta anulação da inscrição, eliminação do concurso e anulação de todos os atos praticados pela Prefeitura Municipal de Mateus Leme com respeito ao candidato, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do Concurso Público, sem prejuízo da sanção legal cabível.
- 12.11. É nulo ato de lotação inicial de candidato nomeado, praticado em desacordo com a indicação constante no Resultado Final do Concurso.
- 12.12. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes ao concurso.
- 12.13. A posse do servidor ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, prorrogáveis por mais 15 (quinze), de acordo com o parágrafo 1º. Do Artigo 16 do estatuto dos servidores Municipais de Mateus Leme.
- 12.14. O candidato que não atender à convocação para posse, perderá seu direito a qualquer vaga subsequente, mesmo estando o prazo do concurso ainda em vigor.
- 12.15. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de Edital ou comunicado referente ao Concurso, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (extrato), no jornal de circulação local ou afixado no quadro de avisos no hall de entrada da sede administrativa Prefeitura Municipal, situada à Rua Pereira Guimarães, 8, CEP: 35670-000–Mateus Leme – MG.
- 12.16. Ficam permitidas a publicação e a divulgação de todos os atos relativos a este Concurso Público, inclusive a lista de aprovados e suas respectivas notas, nos meios eletrônicos e internet (rede mundial de computadores).
- 12.17. O Prefeito Municipal de Mateus Leme poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos Cargos de Admissão/ Áreas de Atuação deste Concurso.
- 12.18. Caso sejam necessárias contratações temporárias para atender situações de Excepcional Interesse Público, no prazo de validade do Concurso, poderá ser utilizada a lista de classificação em ordem decrescente da pontuação, para o chamamento dos contratados, observada a conveniência administrativa.
- 12.19. Caso sejam criadas novas vagas para cargos disponibilizados neste Concurso, no seu prazo de validade, poderá também ser utilizada a lista de classificação em ordem decrescente da pontuação para a nomeação destas vagas, observada a conveniência administrativa.
- 12.20. No caso de ser criada a vaga, os eventuais contratados temporariamente para atender situações de Excepcional Interesse Público, terão prioridade no chamamento para vaga, tendo em vista sua classificação final, observadas as prioridades aos deficientes físicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

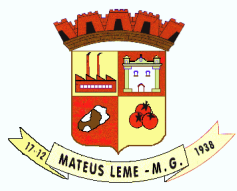
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

- 11.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo dada a estas alterações a mesma publicidade conferida ao aviso de abertura do concurso público.
- 12.22. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 12.23. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Concurso, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram as falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 12.24. A inscrição no Concurso Público implica ciência e aceitação das normas contidas no presente edital.
- 12.25. A divulgação (publicidade) do presente Concurso Público e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos situado no hall de entrada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, situada à Rua Pereira Guimarães, 08 – Centro – Mateus Leme – MG – CEP 35.670.000, no endereço eletrônico da empresa organizadora: www.libertas-mg.com.br e em mídia impressa (Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e jornal de circulação local). Os demais atos do Concurso Público serão publicados no quadro oficial de avisos no hall de entrada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, situado Rua Pereira Guimarães, 08 – Centro – Mateus Leme – MG – CEP 35.670.000 e no endereço eletrônico da empresa organizadora: www.libertas-mg.com.br.
- 12.26. Fazem parte deste edital os seguintes Anexos:
- I – Anexo I – Descrição do programa solicitado e do número de questões da prova escrita de múltipla escolha;
 - II – Anexo II – Descrição das atribuições dos cargos;
 - III – Anexo III – Programas das provas com sugestões bibliográficas.
 - IV – Anexo IV – Ficha Informativa de Títulos.

Mateus Leme, 27 de dezembro de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

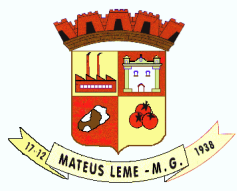
Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

Marlon Aurélio Guimarães
Prefeito Municipal de Mateus Leme

ANEXO I

CÓDIGO	CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA SOLICITADO	No. DE QUESTÕES
001	Vigia	Fundamental Incompleto (4ª. Série)	Língua Portuguesa Matemática	13 12
002	Servente Escolar	Fundamental Incompleto (4ª. Série)	Língua Portuguesa Matemática	13 12
003	Auxiliar de Serviços	Fundamental Incompleto (4ª. Série)	Língua Portuguesa Matemática	13 12
004	Operador de Máquinas	Fundamental Incompleto (4ª. Série) e CNH tipo "D"	Língua Portuguesa Matemática Prova Prática	13 12
005	Borracheiro	Fundamental Completo	Língua Portuguesa Matemática Prova Prática	13 12
006	Carpinteiro	Fundamental Completo	Língua Portuguesa Matemática Prova Prática	13 12
007	Coveiro	Fundamental Completo	Língua Portuguesa Matemática Prova Prática	13 12
008	Desenhista Cadista	Fundamental Completo	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 05
009	Eletricista Automotivo	Fundamental Completo	Língua Portuguesa Matemática Prova Prática	13 12
010	Faxineira/Copeira	Fundamental Completo	Língua Portuguesa Matemática	13 12
011	Mecânico de Veículos Leves	Fundamental Completo	Língua Portuguesa Matemática Prova Prática	13 12
012	Mecânico de Veículos Pesados	Fundamental Completo	Língua Portuguesa Matemática Prova Prática	13 12



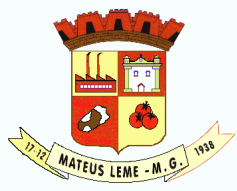
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

013	Pedreiro	Fundamental Completo	Língua Portuguesa Matemática Prova Prática	13 12
014	Pintor	Fundamental Completo	Língua Portuguesa Matemática Prova Prática	13 12
015	Auxiliar Administrativo	Fundamental Completo	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática	10 10 05
016	Fiscal de Posturas	Médio Completo	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 05
017	Topógrafo	Médio Completo/Técnico/Pro- fissionalizante	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 05
018	Técnico em Laboratório	Médio Completo/Técnico/Pro- fissionalizante	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 05
019	Professor SI	Ensino Médio/Magistério	Língua Portuguesa Matemática Conhec. Específicos -Ensino e atualidades	08 07 10
020	Pedagogo	Superior Completo/Licenciatura Plena em Pedagogia	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Conhec. de Ensino e atualidades.	10 10 05
021	Assistente Social	Superior Completo + Registro no Conselho	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Conhec. de Saúde Pública	10 10 05
022	Terapeuta Ocupacional	Superior Completo + Registro no Conselho	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Conhec. de Saúde Pública	10 10 05
023	Médico Dermatologista	Curso Superior em Medicina com especialização e/ou	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

		residência em Dermatologia comprovadas por título e registro no Conselho Regional de Medicina	Conhec. de Saúde Pública	05
024	Médico Neurologista	Curso Superior em Medicina com especialização e/ou residência em Neurologia comprovadas por título e registro no Conselho Regional de Medicina	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Conhec. de Saúde Pública	10 10 05
025	Médico Otorrinolaringologista	Curso Superior em Medicina com especialização e/ou residência em Otorrinolaringologia comprovadas por título e registro no Conselho Regional de Medicina	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Conhec. de Saúde Pública	10 10 05
026	Médico Oftalmologista	Curso Superior em Medicina com especialização e/ou residência em Oftalmologia comprovadas por título e registro no Conselho Regional de Medicina	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Conhec. de Saúde Pública	10 10 05
027	Médico Psiquiatra	Curso Superior em Medicina com especialização e/ou residência em Psiquiatria comprovadas por título e registro no Conselho Regional de Medicina	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Conhec. de Saúde Pública	10 10 05
028	Médico Regulador	Curso Superior em Medicina com especialização em Administração Pública	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Conhec. de Saúde	10 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

		ou Administração Hospitalar, comprovadas por título e registro no Conselho Regional de Medicina	Pública	05
029	Médico Urologista	Curso Superior em Medicina com especialização e/ou residência em Urologia comprovadas por título e registro no Conselho Regional de Medicina	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Conhec. de Saúde Pública	10 10 05

Anexo II DESCRIÇÃO DOS CARGOS

VIGIA

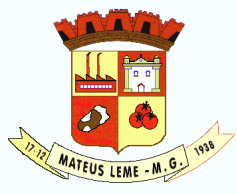
Súmula: Zelar pela segurança do patrimônio e dos bens sob a responsabilidade das unidades referentes à Educação e Cultura.

Atribuições:

- Permanecer na Portaria, abrindo ou fechando a cancela para a entrada e saída de veículos, inspecionando-os e identificando-os para as devidas anotações nas fichas de controle, vistoriando funcionários e pacotes, auxiliando na pesagem dos caminhões e na medição de sua carga.- Fazer a ronda por todas as dependências do local de trabalho, zelando pelo seu patrimônio e observando o cumprimento das normas essenciais de higiene e segurança.
- Registrar qualquer irregularidade em relação às normas da instituição registrando por escrito e informando à chefia para providências;
- Atender solicitações ao almoxarifado e fermentaria quando das solicitações fora do expediente das áreas, registrando a ocorrência para controle interno;
- Abrir e/ou fechar as dependências no início ou término do expediente e quando necessário, registrando a ocorrência para controle interno;
- Substituir, quando necessário, o responsável pelo atendimento, triagem e encaminhamento de veículos de carga a visitantes.
- Substituir quando necessário o responsável pelo controle de ligações telefônicas, recebendo-as ou emitindo ligações;
- Atender o telefone fora em horários fora da jornada do responsável pelo atendimento, prestando informações e orientando de acordo com a demanda;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras atividades similares por demanda ou quando solicitado pela chefia imediata.

SERVENTE ESCOLAR

Súmula: Confeccionar a merenda escolar e proceder à limpeza em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

Atribuições:

- Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar;
- Preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido;
- Exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos;
- Manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda;
- Selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação;
- Zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança;
- Operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros;
- Servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno;
- Distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação;
- Recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório;
- Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, dentre outros;
- Remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalhos;
- Fazer arrumação em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral;
- Preparar café e servi-lo;
- Executar outras atividades similares por demanda ou quando solicitado pela chefia imediata.

AUXILIAR DE SERVIÇOS

Súmula: Executar serviços manuais em oficinas, edificações, vias públicas e congêneres.

Atribuições

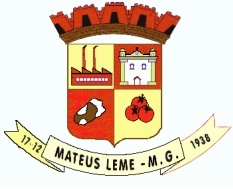
- Auxiliar pedreiros, carpinteiros e outros oficiais, consertando cercas, reparando instalações, demolindo concretos e/ou asfaltos, dentre outros.
- Carregar e descarregar caminhões.
- Lavar e polir automóveis.
- Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo.
- Limpar áreas públicas raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros.
- Realizar poda de grama utilizando material e equipamentos específicos;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

OPERADOR DE MAQUINAS

Súmula: Operar equipamentos de grande porte (máquinas pesadas), utilizados em obras de construção, manutenção de vias e serviços de terraplenagem em geral.

Atribuições

- Vistoriar as máquinas, aquecendo o motor, verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível, calibragem dos pneus e instrumentos, para certificar-se das condições de funcionamento.
- Operar a Patrol, manipulando o dispositivo de marcha, acionando os pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar valas, transportar manilhas e remover entulhos de terrenos e córregos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

- Operar Patrol, acionando os comandos hidráulicos e de tração, escavando solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares para serem transportados.
- Registrar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para propiciar controle da manutenção e da demanda.
- Zelar pela qualidade do serviço, prazos de execução, efetuando correções e os ajustes necessários.
- Observar as normas de segurança para a operação da máquina, tendo em vista a prevenção de acidentes.
- Zelar pela limpeza e lubrificação da máquina e equipamento, de acordo com instruções do fabricante.
- Providenciar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, indicando os reparos e consertos a serem efetuados.
- Atender às normas de segurança no trânsito, quando for o caso.
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras atividades similares por demanda ou quando solicitado pela chefia imediata.

BORRACHEIRO

Súmula: Realizar serviços de borracharia, reparando os diversos tipos de pneus e câmaras de ar, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas.

Atribuições:

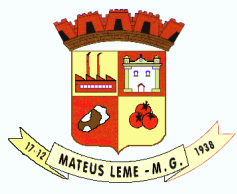
- Desmontar a roda do veículo ou máquina, separando da mesma o pneu e/ou a câmara de ar avariado, utilizando a ferramenta e/o máquina adequada.
- Examinar o pneu e/ou na câmara de ar identificando os serviços necessários de reparo.
- Realizar reparos em câmaras de ar, pneus e rodas, utilizar materiais e operando máquinas adequadas para garantir que o equipamento fique em perfeito estado de uso;
- Retirar materiais estranhos presos à borda de rodagem de pneus.
- Montar o pneu e/ou câmara recuperada, utilizando ferramentas e máquina adequada.
- Realizar alinhamento e balanceamento de pneus obedecendo as especificações técnicas de cada veículo a fim de garantir a segurança do veículo e estado de conservação dos pneus;
- Controlar a vida útil do pneu, analisando e controlando suas condições de uso, visando a segurança e estado de conservação do veículo;
- Calibrar pneu ou a câmara de ar, verificando a pressão própria para cada tipo de veículo.
- Montar e desmontar as rodas obedecendo as especificações dos veículos;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras atividades similares por demanda ou quando solicitado pela chefia imediata.

CARPINTEIRO

Súmula: Realizar trabalhos gerais de carpintaria em uma oficina ou canteiro de obras, construindo, cortando, armando, instalando e reparando peças, instalações, móveis e utensílios de madeira.

Atribuições:

- Selecionar o material mais adequado para a realização do trabalho;
- Traçar os contornos da peça segundo o modelo desejado, possibilitando o corte da mesma;
- Confeccionar peças, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas;
- Montar as peças, encaixando-as e fixando-as com cola, pregos ou parafusos;
- Instalar esquadrias e outras peças de madeira ou metal;
- Colocar ou substituir ferragens em móveis, como fechadura, maçaneta, ferrolho e outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

- Montar formas para corretagem, peças empregadas em obras de carpintaria, encerando, envernizando ou revestindo em fórmica;
- Amolar e afiar as ferramentas de corte e peças de máquinas operatrizes, usando rebolo, lima, esmeril;
- Operar máquina de carpintaria;
- Proceder a limpeza e manutenção das máquinas operatrizes e carpintaria e executar outras tarefas afins.
- Executar outras atividades similares por demanda ou quando solicitado pela chefia imediata.

COVEIRO

Súmula: Executar serviços de abertura de cova e sepultamento

Atribuições:

- Preparar a sepultura escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lápide e limpando o interior da cova já existente, afim de permitir o sepultamento;
- Auxiliar na colocação de caixão, manipulando as cordas de sustentação, visando à perfeita colocação na sepultura;
- Efetuar limpeza e conservação de jazigos;
- Fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando a laje, assegurando a inviolabilidade do túmulo;
- Executar serviço de vigilância do cemitério;
- Auxiliar no transporte de caixões;
- Auxiliar na exumação de cadáveres, quando solicitado;
- Atender às normas de saúde, segurança e higiene do trabalho;
- Executar outras tarefas similares quando necessário ou solicitado pela chefia imediata;

DESENHISTA CADISTA

Súmula: Copiar, ampliar ou reduzir desenhos e elaborar desenhos e esquemas de comunicação visual, tabelas, gráficos, cartazes e outros.

Atribuições

- Efetuar desenhos de croqui, localizando os lotes em plantas dos bairros do Município.
- Copiar plantas e perfis de projetos de calcamento, galerias e redes de água pluvial e sanitária.
- Copiar desenhar e detalhes de parques, jardins, hortas, praças, pontes, galerias e reservatórios.
- Fazer cópias de projetos de canalização, drenagem, rede de esgoto e água potável.
- Colorir desenhos com tintas e retículas.
- Desenhar gráficos estatísticos, letreiros, emblemas, mapas, cartazes, organogramas, nomenclaturas, formulários, "lay-outs".
- Controlar e manter atualizados arquivos técnicos e fichários.
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

ELETRICISTA AUTOMOTIVO

Súmula: Executar serviços de instalação e manutenção elétrica em veículos de linha leve e pesada.

Atribuições

- Fazer manutenção elétrica preventiva e corretiva nos veículos e máquinas quando necessários.
- Planejar serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

- Inspeccionar visualmente veículos automotores fazendo revisão periódica a fim de diagnosticar defeitos elétricos/eletrônicos e necessidade de troca de peças;
- Manter o funcionamento elétrico e eletrônico dos veículos em perfeito estado de uso e em condições seguras;
- Realizar montagem e manutenção de itens elétricos e eletrônicos de veículos automotores, simulando o funcionamento dos componentes e equipamentos para garantir a segurança e perfeito estado dos veículos;
- Instalar peças e itens elétricos e eletrônicos nos veículos automotores;
- Confeccionar chicotes elétricos.
- Fazer uso, quando necessário, de ferramentas, aparelhos de medição elétrica, material isolante e equipamentos de solda.
- Elaborar layouts e esquemas, interpretando e corrigindo esquemas de acordo com a necessidade;
- Conectar cabos aos equipamentos e acessórios para garantir o perfeito funcionamento do veículo;
- Ter conhecimento de esquemas elétricos em geral.
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

FAXINEIRA / COPEIRA

Súmula: preparar e servir café, água e sucos, atendendo as demandas internas e realizar limpeza das instalações, móveis e equipamentos das repartições da prefeitura.

Atribuições:

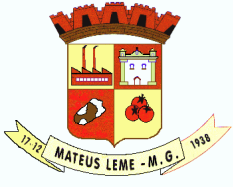
- Preparar mesa para refeições ou coffee break conforme solicitação interna;
- Limpar móveis e equipamentos, removendo o pó, espanando ou lavando, conforme necessidade;
- Limpar os pisos, paredes e janelas, varrendo, lavando e encerando, a fim de manter as instalações limpas e em boas condições de higiene;
- Manter os banheiros limpos, lavando e limpando utilizando materiais específicos de limpeza, garantindo as boas condições de uso e higiene;
- Manter os banheiros e toaletes, sempre abastecidos com os materiais de higiene pessoal;
- Coletar os lixos das dependências da prefeitura, recolhendo-os em latões e dando a correta destinação, a fim de manter limpas as repartições;
- Preparar café, chás e sucos, e distribuir nas repartições conforme solicitação interna, atendendo as necessidades de cada setor;
- Manter limpo e organizado o setor de trabalho, limpando e lavando, atendendo as normas de higiene;
- Manter o estoque dos materiais de materiais utilizados, fazendo o controle de uso e solicitando a compra para garantir o material necessário para execução da tarefa e demandas internas;
- Atender as normas de saúde, segurança e higiene;
- Executar outras tarefas similares quando necessário ou solicitado pela chefia imediata;

MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

Súmula: Reformar e efetuar manutenção em peças e sistemas em veículos automotores de passeio testar o serviço realizado para assegurar-se de seu perfeito funcionamento e segurança.

Atribuições

- Examinar os veículos leves (de passeio) identificando defeitos e problemas de funcionamento e definindo a tarefa a ser realizada.
- Desmontar peças dos veículos leves, como motor, diferencial, suspensão etc., de acordo com técnicas apropriadas.
- Proceder à substituição, ajuste ou retificação de peças utilizando-se de instrumentação adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

- Executar a substituição, reparação ou regulagem dos sistemas de freio, alimentação de combustível, lubrificação, direção, suspensão e outros, utilizando-se de instrumentação adequada.
- Testar os veículos de passeio e equipamentos reparados internamente e por terceiro.
- Providenciar o alinhamento da direção dos veículos.
- Fazer manutenção preventiva e corretiva.
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e do local de trabalho.
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras atividades similares por demanda ou quando solicitado pela chefia imediata.

MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

Súmula: Reformar e efetuar manutenção em peças e sistemas em máquinas e caminhões, dentre outros, garantido a eficiência do serviço realizado assegurando o perfeito funcionamento e segurança dos veículos.

Atribuições

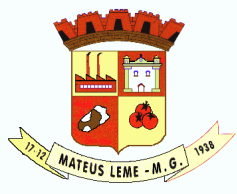
- Examinar os veículos pesados (máquinas e caminhões) identificando defeitos e problemas de funcionamento e definindo a tarefa a ser realizada.
- Desmontar peças de máquinas e caminhões, como motor, diferencial, suspensão etc., de acordo com técnicas apropriadas.
- Proceder à substituição, ajuste ou retificação de peças utilizando-se de instrumentação adequada.
- Executar a substituição, reparação ou regulagem dos sistemas de freio, alimentação de combustível, lubrificação, direção, suspensão e outros, utilizando-se de instrumentação adequada.
- Testar os veículos pesados, máquinas e equipamentos reparados internamente e por terceiro.
- Providenciar o alinhamento da direção dos veículos pesados.
- Fazer manutenção preventiva e corretiva.
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e do local de trabalho.
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras atividades similares por demanda ou quando solicitado pela chefia imediata.

PEDREIRO

Súmula: Executar serviços de obras de construção civil, construindo ou reformando edificações e obras relacionadas à Engenharia Civil.

Atribuições

- Construir ou reformar edificações e obras construindo alicerces, pisos, levantando paredes, muros e revestindo-os, dando-lhes o acabamento especificado.
- Instalar portas, janelas ou outros equipamentos que demandam materiais de alvenaria;
- Preparar o terreno para execução da obra, limpando, medindo e alinhando para iniciar a obra solicitada.
- Assentar tijolos, adaptando-os com massas, nivelando-os e fixando as medidas, conforme o terreno e projeto;
- Utilizar ferramentas adequadas para cada tipo de serviço, verificando a necessidade de forma a agilizar o serviço e/ou garantir a execução de acordo com o projeto;
- Construir alicerces, com pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros, caneletas, meios-fios e construções similares.
- Reconstruir ou reformar meios-fios, caneletas, lajes, pisos, paredes, utilizando ferramentas próprias.
- Demolir construções, retirar escombros e separar material reaproveitável.
- Zelar pela segurança própria e de seus ajudantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras atividades similares por demanda ou quando solicitado pela chefia imediata.

PINTOR

Súmula: Preparar superfícies e materiais, pintar paredes, janelas, meios-fios, árvores, dando-lhes o acabamento especificado.

Atribuições

- Preparar as superfícies a serem pintadas, raspando, lixando, removendo tintas velhas, sujeiras e impurezas, corrigindo defeito.
- Aplicar produtos e materiais específicos para cada demanda, analisando os produtos necessários (massa sintética, látex, etc.) a fim de garantir um serviço bem feito e seguro;
- Preparar a tinta para a pintura, diluindo o produto, usando água, solventes e secantes, fazendo a mistura de acordo com as especificações técnicas a fim de garantir a mistura consistente e adequada para ser usada.
- Pintar paredes, placas, chapas, máquinas, equipamentos em geral, tubos, escadas de ferro, tanques de latão e outros, com tinta látex, a base de óleo ou esmalte, utilizando pincel, brochas, rolo e pistola a ar comprimido.
- Efetuar a limpeza da área trabalhada, fazendo uso de instrumentos adequados.
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras atividades similares por demanda ou quando solicitado pela chefia imediata.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Súmula: Executar serviços administrativos nas diversas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal, efetuando levantamentos, pesquisas, cálculos, elaborando planilhas, quadros e relatórios, redigindo ofícios, contratos e outros documentos, para atender as necessidades da área de sua atuação.

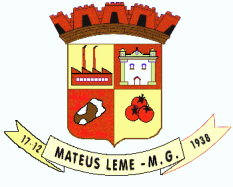
Atribuições

- Organizar, estruturar e conduzir atividades na área administrativa e financeira da Prefeitura.
- Aplicar legislações específicas e legislação municipal.
- Organizar e/ou colaborar na organização de métodos e sistemas de trabalho.
- Redigir ofícios, atos administrativos, expedientes em geral, supervisionar a execução de tarefas de rotina administrativa, elaborar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, fazer ou orientar o levantamento de bens patrimoniais, levantar dados sobre a receita e despesa, quando for necessário, executar outras tarefas correlatas.
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras atividades similares por demanda ou quando solicitado pela chefia imediata.

FISCAL DE POSTURA

Súmula: Atuar como agente de fiscalização em estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços e atividades correlatas realizadas no município, através de vistorias e visitas in loco visando o cumprimento das normas e posturas municipais e da legislação urbanística;

Atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

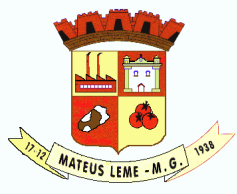
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

- Fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, códigos de obras ou lei correlata, tomando as providências cabíveis em caso de violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística
- Emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão cientificando formalmente o infrator para cumprimento da legislação vigente;
- Requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial quando indispensável à realização de diligências ou inspeções;
- Manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas mediante a emissão de relatórios periódicos das atividades;
- Solicitar à Secretaria competente a vistoria de obras que lhe pareça em desacordo com as normas vigentes;
- Fiscalizar e acompanhar as feiras livres verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horários e organização;
- Inspeccionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços através de visita in loco garantindo o cumprimento das normas e posturas do município;
- Efetuar vistoria prévia nos estabelecimentos para concessão de inscrição municipal e alvarás;
- Embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços que não atenderem à legislação;
- Informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano;
- Propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária;
- Fiscalizar e inspeccionar, atendendo a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir que identifiquem tais objetivos;
- Fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual, sonora, atmosférica, do solo, da água, dentre outros, emitindo laudos de vistoria e pareceres acerca de assuntos ambientais e aferição de ruídos nos termos das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Fiscalizar as empresas terceirizadas que prestam serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, domiciliares, de saúde, varrição de ruas, avenidas, praças e demais serviços correlatos para o Município;
- Vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobro, de unificação, de anexação de terrenos de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras;
- percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes sob sua responsabilidade, detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução;
- Fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio público, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas;
- Fiscalizar o escoamento de concreto em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do município;
- Fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores, bem como a sua erradicação;
- Analisar providências tomadas em relação à exigências e regularizações solicitadas através de vistoria e análises de documentos com o intuito de regularização das pendências dentro dos prazos previstos;
- Atender às normas de saúde, segurança e higiene do trabalho;
- Executar outras tarefas similares quando necessário ou solicitado pela chefia imediata;

TOPÓGRAFO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

Súmula: Executar serviços de topografia e agrimensura para obras de construção civil e de locação de lotes e manter atualizado o cadastro técnico.

Atribuições:

- Executar trabalhos de topografia e agrimensura tendo em vista obras de engenharia civil e a locação de lotes.
- Efetuar levantamentos técnicos tendo em vista a demarcação e nivelamento de ruas, estradas e barragens.
- Elaborar relatório explicativo para as execuções jurídicas de desapropriação ou indenização ou parcelamento do solo.
- Fiscalizar e acompanhar as obras em execução, verificando o cumprimento de especificações técnicas.
- Participar da elaboração de projetos relativos à sua área de atuação.
- Organizar e manter atualizado o cadastro técnico referente ao seu setor.
- Participar do processo de informatização dos trabalhos executados em sua área, para atender ao público interessado.
- Zelar pela limpeza e ordem do material e dos equipamentos que utiliza, providenciando manutenção.
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras atividades similares por demanda ou quando solicitado pela chefia imediata.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Súmula: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de sua especialidade, realizando coleta, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos.

Atribuições

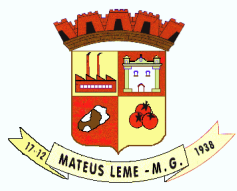
- Desenvolver atividades e executar tarefas específicas de análises laboratoriais para atender às necessidades do serviço.
- Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo.
- Analisar material cito-patológico, procedendo à leitura de lâminas para conclusão diagnóstica.
- Executar análises laboratoriais, simplificadas e rotinizadas, sob supervisão, para pesquisas e análises clínicas.
- Preparar reagentes, corantes, soluções, etc., utilizados nos serviços de rotina do laboratório para pesquisas e análises clínicas.
- Controlar a utilização de materiais e equipamentos para manter o laboratório em condições de uso.
- Documentar análises realizadas, registrando e arquivando cópias de laudos e resultados de exames, para controle e avaliação dos serviços.
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

PROFESSOR SI

Súmula: Atender alunos em nível de docência do Ensino Fundamental – Anos Iniciais - Área I (1ª ao 5ª ano)

Atribuições:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

- Organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem;
- Diagnosticar a realidade do aluno;
- Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional;
- Cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Integrar instituições complementares da comunidade escolar;
- Executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica;
- Cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.
- Executar outras atividades similares por demanda ou quando solicitado pela chefia imediata.

PEDAGOGO

Súmula: Executar atividades específicas de supervisão escolar e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Atribuições:

- Assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal;
- Propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino;
- Participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino;
- Participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização dos docentes;
- Integrar o colegiado escolar e atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções;
- Participar da elaboração do Plano Pedagógico, do Regimento Escolar e dos Planos de Estudo;
- Participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária;
- Acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
- Participar das atividades de caracterização da clientela escolar;
- Participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres;
- Participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal da Educação;
- Integrar grupos de trabalho e comissões;
- Coordenar reuniões específicas;
- Planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos;
- Participar do processo de integração família-escola-comunidade;
- Participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido;
- Executar outras atividades similares por demanda ou quando solicitado pela chefia imediata.

ASSISTENTE SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

Súmula: Desenvolver atividades relativas ao Serviço Social, participando de programas e projetos que visem desenvolver e potencializar indivíduos, grupos e comunidade.

Atribuições

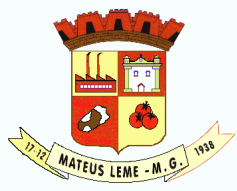
- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública.
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública.
- Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- Planejamento, organização e administração dos Serviços Sociais nas áreas da Assistência Social, Saúde, Habitação e Educação
- Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública.
- Trabalhar em equipe multiprofissional na sensibilização do indivíduo e família para os aspectos de prevenção e vigilância.
- Executar outras atividades similares por demanda ou quando solicitado pela chefia imediata.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Súmula: Prestar serviços à comunidade para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional e desenvolver programas de prevenção e promoção de saúde e qualidade de vida.

Atribuições:

- Preparar e executar os programas ocupacionais destinados a pacientes das unidades de saúde do município, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;
- Planejar e desenvolver trabalhos individuais ou em pequenos grupos, tais como: trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente bem como desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado bio-psico-social;
- Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida para melhoria da qualidade de vida dos pacientes;
- Orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e propiciar a reabilitação do mesmo;
- Articular-se com profissionais de serviço social, psicologia e outros, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas para contribuir no processo de tratamento;
- Orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;
- Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

- Entrar em contato com unidades de serviços da rede de saúde, quando necessário;
- Encaminhar as pessoas atendidas para atividades culturais, sociais, artesanais na comunidade;
- Realizar visita domiciliar quando identificado a necessidade de verificação das condições do grupo familiar;
- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICOS (OFTALMOLOGISTA, DERMATOLOGISTA, NEUROLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, UROLOGISTA e PSIQUIATRA)

Súmula: Prestar serviços médicos à comunidade de acordo com a sua especialidade médica, atendendo a pacientes, prescrevendo e acompanhando a evolução do tratamento e participando de programas de saúde pública.

Atribuições

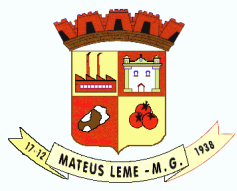
- Atender e examinar os pacientes de acordo com a sua especialidade médica, realizando anamnese, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais ou técnicas específicas, no sentido de determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares.
- Analisar e interpretar resultados de exames complementares, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos.
- Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes.
- Realizar procedimentos clínicos e cirúrgico de acordo com a sua especialidade médica, afim de tratar as doenças diagnosticadas;
- Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário.
- Monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados, visitando regularmente, conferindo os procedimentos executados e prescrevendo orientações médicas para garantir o correto tratamento;
- Emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais.
- Realizar exames periódicos dos servidores da Prefeitura, mantendo acompanhamento médico.
- Atender as urgências e emergências clínicas ou cirúrgicas, no que tange a sua especialidade médica;
- Participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, prevenção de doenças, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes.
- Executar outras atividades similares pertinentes a sua especialidade médica por demanda ou quando solicitado pela chefia imediata.

MÉDICO REGULADOR

Súmula: Prestar serviços médicos ao município de controle e avaliação, atendendo, examinando e autorizando documentos e procedimentos médicos.

Atribuições

- Administrar situações de urgência e emergência acompanhando e avaliando as situações específicas de forma a garantir um atendimento rápido e eficiente para os pacientes;
- Aprovar realização de exames médicos, avaliando os pedidos médicos e autorizando a realização dos mesmos considerando a necessidade em relação à disponibilidade e recursos do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

- Selecionar pacientes em situações específicas, avaliando seu prognóstico e priorizando os exames e tratamentos solicitados para agilizar exames de acordo com a necessidade e evolução da doença;
- Analisar e supervisionar atos médicos acompanhando e orientando para garantir a manutenção da ética e prestação de serviços médicos atendendo aos programas de saúde e recursos do município;
- Participar de campanhas de saúde junto à administração do município avaliando as necessidades de prevenção e manutenção da saúde de forma a prevenir doenças epidemiológicas ou reduzir incidências de doenças específicas;
- Executar outras atividades similares por demanda ou quando solicitado pela chefia imediata.

ANEXO III

PROVAS PRÁTICAS

O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim.

A prova prática será realizada individualmente.

Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.

OPERADOR DE MÁQUINAS

I. Checagem da Máquina - Pré-uso:

- a) Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;
- b) Vazamentos;
- c) Peças;
- d) Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores;
- e) Faróis, Faroles, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas, Indicativas de Direção e Retrovisores.

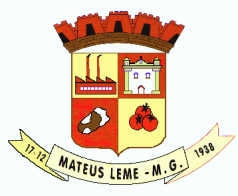
II. Checagem dos Níveis da Máquina:

- a) Nível do Óleo do Motor;
- b) Nível do Óleo da Transmissão;
- c) Nível do Óleo do Hidráulico;
- d) Nível do Óleo de Freio;
- e) Nível da Água do Sistema de Arrefecimento.

III. Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina:

- a) Indicador da Temperatura da Água do Motor;
- b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor;
- c) Indicador da Temperatura da Transmissão;
- d) Indicador de Pressão da Transmissão;
- e) Indicador da Carga da Bateria;
- f) Indicador do Nível de Combustível;
- g) Indicador da Pressão do Freio;
- h) Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.

IV. Checagem de Comandos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

- a) Alavancas do Freio de Estacionamento;
- b) Alavancas do Comando Hidráulico da Concha;
- c) Alavanca do Comando de Reversão;
- d) Alavanca do Comando da Transmissão;
- e) Pedais de Freio / Neutralizador;
- f) Botão de Buzina.

V. Procedimentos de Partida:

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha Baixa no Solo;
- d) Acionamento da Chave de Partida;
- e) Aquecimento do Motor;
- f) Checagem do Painel.

VI. Teste de Operação:

- a) Escavação;
- b) Carga;
- c) Transporte;
- d) Descarga;
- e) Retorno;
- f) Estacionamento.

VII. Procedimento de Parada:

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha no Solo;
- d) Arrefecimento do Motor.

A não execução do teste na totalidade da tarefa ou apresentar falhas na execução colocando em risco o equipamento, o condutor e dos próprios examinadores que se encontrarem no local na hora do teste, implicará na imediata reprovação do candidato.

Os candidatos deverão apresentar sua habilitação (CNH) do tipo “D” ao examinador, no ato da prova.

Não serão aceitos outros tipos de documentos tais como protocolos, recibos ou documentos similares em substituição à CNH.

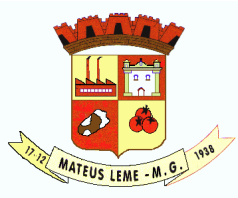
PEDREIRO

Executar atividades inerentes ao cargo – fazer boca de lobo ou erguer paredes, colocando tijolos, verificar prumos e níveis, etc.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.

Duração da Prova: 30 minutos

Fatores a serem avaliados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

I – Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade;

II - Conhecimento de normas de segurança no trabalho;

III - Conhecimento na leitura de plantas

IV – Produtividade

V – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material /Eficiência/Qualidade

Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.

Atenção: o candidato deverá trazer seus instrumentos próprios para a execução da prova como: colher, metro, prumo, etc.

PINTOR

Fatores a serem avaliados:

I – Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade;

II - Conhecimento de normas de segurança no trabalho;

III - Conhecimento na leitura de plantas

IV – Produtividade

V – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material /Eficiência/Qualidade

Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.

A avaliação da prova consistirá na preparação de material de pintura, pintura de uma parede interna e limpeza do material utilizado tendo seu valor total estipulado em 100 pontos.

Duração da Prova: 30 minutos

Todos os candidatos terão o mesmo tempo de realização de prova, bem como a mesma tarefa a executar.

CARPINTEIRO

Fatores a serem avaliados:

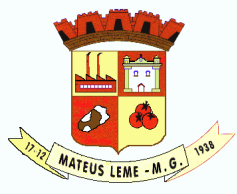
I – Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade;

II - Conhecimento de normas de segurança no trabalho;

III - Conhecimento na leitura de plantas

IV – Produtividade

V – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material /Eficiência/Qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.

Prova composta de situações problema, apresentada em condições reais de trabalho.

- Identificar 4 (quatro) ferramentas e/ou equipamentos.
- Serrar e montar objeto disponibilizado aos candidatos no momento da realização das provas.
- Pregiar objeto disponibilizado aos candidatos no momento da realização das provas.

ELETRICISTA AUTOMOTIVO

Fatores a serem avaliados:

I – Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade;

II - Conhecimento de normas de segurança no trabalho;

III - Demonstração de autocontrole, disciplina e zelo durante as atividades práticas em seu posto de trabalho.

IV – Montagem de um sistema elétrico automotor e medição das grandezas elétricas desse sistema. - **15 minutos** no máximo

V - Desmontagem, inspeção elétrica e montagem de um componente do sistema elétrico automotor. **25 minutos** no máximo

Prova composta de situações problema, apresentada em condições reais de trabalho.

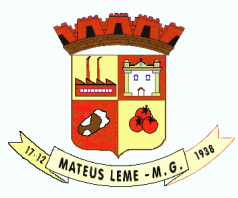
Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.

MECÂNICO VEÍCULO LEVE

Prova composta de situações problema (defeitos no veículo ou componentes), apresentada em condições reais de trabalho.

O trabalho prático deverá abranger os conhecimentos de diagnosticar defeito, retirar, desmontar, inspecionar, ajustar, regular, montar, instalar e testar os componentes e sistemas do veículo, abrangendo:

- Suspensão e direção: amortecedores, molas, braços, estabilizador, caixa de direção (convencional e hidráulica), barras e ponteiras;
- Freio hidráulico e mecânico: servo-freio, cilindro mestre e de roda, pinça de freio, tubulações, pastilhas, lonas, freio de estacionamento e ABS;
- Transmissão: caixa de mudanças (manual e automatizada), junta homocinética, embreagem e diferencial;
- Gerenciamento eletrônico do motor (ciclo Otto): distribuidor, velas, cabos, bobinas, unidade eletrônica do motor, imobilizador, bomba de combustível, bicos injetores, sensores e filtros;
- Motor: cabeçote, êmbolos, bielas, árvore de manivelas, árvore de comando das válvulas, bloco e sistemas de lubrificação e arrefecimento; • Carga e partida: bateria, cabos, chave de ignição, motor de partida, regulador de tensão e gerador;
- Sistemas eletroeletrônicos: relés, circuitos elétricos, central elétrica, painel de instrumentos, central de travamento das portas, vidros elétricos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

- Controle dimensional: medir a ovalização, conicidade, desgaste do cilindro, mancais, munhões, folga longitudinal, folga radial e raio de concordância da árvore de manivelas, medir o desgaste das guias de válvula, concentricidade das sedes, altura das válvulas em relação ao cabeçote, tensão das molas, altura e planicidade do cabeçote, regulagem da folga das válvulas etc.

- Motor ciclo Diesel: unidade eletrônica do motor, imobilizador, circuito de alimentação de ar e combustível, bicos injetores, sensores, atuadores, regulagem de válvulas, pontos de sincronismo

Materiais utilizados

- Combustível;
- Filtros (combustível e ar);
- Peças para reposição;
- Jogo de juntas para reposição;
- Produtos para limpeza;
- Panos para limpeza;
- Óleo para motor;
- Óleo para transmissão;
- Aditivo para radiador;
- Graxa;
- Fusíveis.

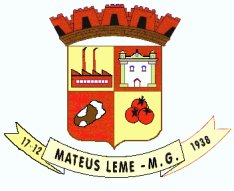
Uso Geral

- Veículos;
- Elevador;
- Rampa de elevação para veículo;
- Rampa de elevação para alinhamento;
- Alinhador de direção computadorizado;
- Balanceadora de rodas;
- Motores;
- Transmissão;
- Jogo de ferramentas para transmissão;
- Jogo de ferramentas para motores;
- Scanner automotivo.

FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS.

4.1 Ferramentas e instrumentos que o aluno deverá conhecer:

- Carrinho de ferramentas;
- Chaves tipo combinada de 6 a 22mm;
- Alicates universal 7”;
- Alicates trava externa 7”;
- Alicates de corte diagonal;
- Alicates bico de papagaio 10”;
- Soquete longo 17mm;
- Martelo de pena 300g;
- Martelo de bola 200g;
- Chave “L” - 8, 10, 11, 13, 15, 17 e 19mm;
- Alicates de trava interna 7”;
- Alicates meia cana 6”;
- Jogo de saca pinos paralelo com 8 peças;
- Jogo de chave Allen;



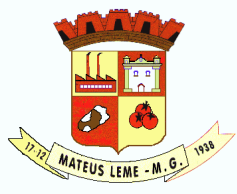
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

- Ferramenta para soltar bomba de combustível;
- Cinta para anéis de pistão;
- Cinta para sacar filtro de óleo,
- Alicates para soltar engate rápido;
- Alicates para anéis externo pontas fixas reta;
- Alicates para anéis externo pontas curvas 90°;
- Alicates tipo telefone bico curvo 45°;
- Torquímetro 20 – 120 _ 1/2” NM;
- Jogo de soquetes _ 1/2” 10 a 32mm;
- Chave catraca _ 1/2”;
- Cabo de força _ 1/2”;
- Chave tipo canhão 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm;
- Martelo de plastiprene;
- Adaptador 1/2" para 3/8”;
- Chave poligonal aberta 8 x 10mm – 10 x 11mm – 12 x 14mm – 14 x 17mm – 17 x 19mm – 11 x 13mm – 22 x 24mm;
- Chave meia lua 11 x 13mm – 14 x 16mm;
- Chave hexagonal 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16 e 17mm;
- Chave reta com cabo tipo canhão 6, 8, 9 e 10mm;
- Alicates de pressão 10”;
- Jogo de chave Phillips;
- Chave de correia para tubos;
- Espátula;
- Pinça;
- Soquete tipo Torx T25, T27, T30, T40, T45, T50 e T55;
- Bits tipo Torx T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25 e T40;
- Pontas de prova;
- Redutor 3/4” para 1/2”;
- Ampliador 3/8” x 1/2”;
- Verificador de lâminas 0,05 a 1mm;
- Alicates descascador de fios;
- Jogo de chave de fenda;
- Chave hexagonal com cabo 2 e 3mm;
- Chave poligonal tipo catraca 13 x 14mm;
- Chave poligonal tipo catraca 11 x 12mm;
- Multímetro digital automotivo;
- Paquímetro universal;
- Chave soquete para vela – 16 e 21 mm;
- Base Magnética com relógio comparador centesimal;
- Equipamentos para testes de pressão no sistema de arrefecimento;
- Micrômetro 0-25mm, 25-50mm, 50-75mm, 75- 100mm;
- Base para micrômetros;
- Súbito 20 a 50mm;
- Súbito 50 a 150mm;
- Equipamentos para testes no sistema de arrefecimento;
- Pendente (luminária ou cordão de luz) 12 volts;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

Observação:

1. Materiais, instrumentos e ferramentas trazidos pelo candidato, que não foram solicitados, deverão ser apresentados aos avaliadores no período da ambientação, que autorizarão ou não o uso dos mesmos.
2. Os instrumentos de metrologia deverão estar com registro de calibração atualizado.

Fatores a serem avaliados:

I – Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade;

II - Conhecimento de normas de segurança no trabalho;

III - Conhecimento no preparo do material.

IV – Produtividade

V – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material /Eficiência/Qualidade

Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.

Duração da Prova: 30 minutos

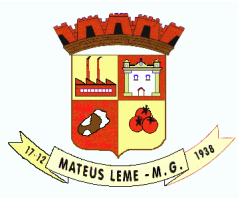
Todos os candidatos terão o mesmo tempo de realização de prova, bem como a mesma tarefa a executar.

MECÂNICO VEÍCULO PESADO

Prova composta de situações problema (defeitos no veículo ou componentes), apresentada em condições reais de trabalho.

O trabalho prático deverá abranger os conhecimentos de diagnosticar defeito, retirar, desmontar, inspecionar, ajustar, regular, montar, instalar e testar os componentes e sistemas do veículo, abrangendo:

- Suspensão e direção: amortecedores, molas, braços, estabilizador, caixa de direção (convencional e hidráulica), barras e ponteiras;
- Freio hidráulico e mecânico: servo-freio, cilindro mestre e de roda, pinça de freio, tubulações, pastilhas, lonas, freio de estacionamento e ABS;
- Transmissão: caixa de mudanças (manual e automatizada), junta homocinética, embreagem e diferencial;
- Gerenciamento eletrônico do motor (ciclo Otto): distribuidor, velas, cabos, bobinas, unidade eletrônica do motor, imobilizador, bomba de combustível, bicos injetores, sensores e filtros;
- Motor: cabeçote, êmbolos, bielas, árvore de manivelas, árvore de comando das válvulas, bloco e sistemas de lubrificação e arrefecimento;
- Carga e partida: bateria, cabos, chave de ignição, motor de partida, regulador de tensão e gerador;
- Sistemas eletroeletrônicos: relés, circuitos elétricos, central elétrica, painel de instrumentos, central de travamento das portas, vidros elétricos;
- Controle dimensional: medir a ovalização, conicidade, desgaste do cilindro, mancais, munhões, folga longitudinal, folga radial e raio de concordância da árvore de manivelas, medir o desgaste das guias de válvula, concentricidade das sedes, altura das válvulas em relação ao cabeçote, tensão das molas, altura e planicidade do cabeçote, regulagem da folga das válvulas etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

• Motor ciclo Diesel: unidade eletrônica do motor, imobilizador, circuito de alimentação de ar e combustível, bicos injetores, sensores, atuadores, regulagem de válvulas, pontos de sincronismo

Materiais utilizados

- Combustível;
- Filtros (combustível e ar);
- Peças para reposição;
- Jogo de juntas para reposição;
- Produtos para limpeza;
- Panos para limpeza;
- Óleo para motor;
- Óleo para transmissão;
- Aditivo para radiador;
- Graxa;
- Fusíveis.

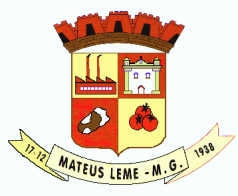
Uso Geral

- Veículos;
- Elevador;
- Rampa de elevação para veículo;
- Rampa de elevação para alinhamento;
- Alinhador de direção computadorizado;
- Balanceadora de rodas;
- Motores;
- Transmissão;
- Jogo de ferramentas para transmissão;
- Jogo de ferramentas para motores;
- Scanner automotivo.

FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS.

4.1 Ferramentas e instrumentos que o aluno deverá conhecer:

- Carrinho de ferramentas;
- Chaves tipo combinada de 6 a 22mm;
- Alicates universais 7”;
- Alicates trava externa 7”;
- Alicates de corte diagonal;
- Alicates bico de papagaio 10”;
- Soquete longo 17mm;
- Martelo de pena 300g;
- Martelo de bola 200g;
- Chave “L” - 8, 10, 11, 13, 15, 17 e 19mm;
- Alicates de trava interna 7”;
- Alicates meia cana 6”;
- Jogo de saca pinos paralelo com 8 peças;
- Jogo de chave Allen;
- Ferramenta para soltar bomba de combustível;
- Cinta para anéis de pistão;
- Cinta para sacar filtro de óleo;
- Alicates para soltar engate rápido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

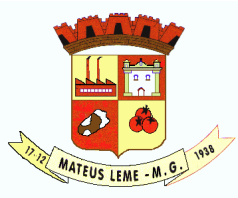
Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

- Alicates para anéis externos pontas fixas retas;
- Alicates para anéis externos pontas curvas 90°;
- Alicates tipo telefone bico curvo 45°;
- Torquímetro 20 – 120 _ 1/2" NM;
- Jogo de soquetes _ 1/2" 10 a 32mm;
- Chave catraca _ 1/2";
- Cabo de força _ 1/2";
- Chave tipo canhão 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm;
- Martelo de plastiprene;
- Adaptador 1/2" para 3/8";
- Chave poligonal aberta 8 x 10mm – 10 x 11mm – 12 x 14mm – 14 x 17mm – 17 x 19mm – 11 x 13mm – 22 x 24mm;
- Chave meia lua 11 x 13mm – 14 x 16mm;
- Chave hexagonal 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16 e 17mm;
- Chave reta com cabo tipo canhão 6, 8, 9 e 10mm;
- Alicates de pressão 10";
- Jogo de chave Phillips;
- Chave de correia para tubos;
- Espátula;
- Pinça;
- Soquete tipo Torx T25, T27, T30, T40, T45, T50 e T55;
- Bits tipo Torx T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25 e T40;
- Pontas de prova;
- Redutor 3/4" para 1/2";
- Amplificador 3/8" x 1/2";
- Verificador de lâminas 0,05 a 1mm;
- Alicates descascador de fios;
- Jogo de chave de fenda;
- Chave hexagonal com cabo 2 e 3mm;
- Chave poligonal tipo catraca 13 x 14mm;
- Chave poligonal tipo catraca 11 x 12mm;
- Multímetro digital automotivo;
- Paquímetro universal;
- Chave soquete para vela – 16 e 21 mm;
- Base Magnética com relógio comparador centesimal;
- Equipamentos para testes de pressão no sistema de arrefecimento;
- Micrômetro 0-25mm, 25-50mm, 50-75mm, 75- 100mm;
- Base para micrômetros;
- Súbito 20 a 50mm;
- Súbito 50 a 150mm;
- Equipamentos para testes no sistema de arrefecimento;
- Pendente (luminária ou cordão de luz) 12 volts;

Observação:

1. Materiais, instrumentos e ferramentas trazidos pelo candidato, que não foram solicitados, deverão ser apresentados aos avaliadores no período da ambientação, que autorizarão ou não o uso dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

2. Os instrumentos de metrologia deverão estar com registro de calibração atualizado.

Fatores a serem avaliados:

I – Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade;

II - Conhecimento de normas de segurança no trabalho;

III - Conhecimento no preparo do material.

IV – Produtividade

V – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material /Eficiência/Qualidade

Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.

Duração da Prova: 30 minutos

Todos os candidatos terão o mesmo tempo de realização de prova, bem como a mesma tarefa a executar.

BORRACHEIRO

A Prova Prática consistirá na execução das tarefas especificadas a seguir, de acordo com os quesitos e tempo estipulados: Itens	QUESITOS A SEREM AVALIADOS	Pontos
1	Noções de segurança no posto de trabalho.	5
2	Noções de higiene e limpeza no posto de trabalho.	3
3	Identificação nominal e uso de forma correta dos equipamentos de proteção individual (EPI's).	2
4	Identificação nominal e uso correto das ferramentas e dos instrumentos a serem utilizados para prática das atividades relacionadas ao cargo.	5
5	Identificação nominal das peças componentes do sistema do conjunto roda e pneumático.	3
6	Desmontagem e montagem correta do conjunto roda e	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

	pneumático.	
7	Aferição e controle da pressão correta dos pneus.	10
8	Demonstração de autocontrole, disciplina e zelo durante a prática no seu posto de trabalho.	2
9	Execução das tarefas propostas dentro do tempo máximo de 30 minutos.	15
Total de pontos		100

PROGRAMA DAS PROVAS

*** AS SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS SÃO APRESENTADAS APENAS PARA NORTEAR OS CANDIDATOS. OUTRAS BIBLIOGRAFIAS PERTINENTES AOS PROGRAMAS DE PROVAS PODERÃO SER UTILIZADAS.**

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – VIGIA, SERVENTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS, OPERADOR DE MÁQUINAS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto; sinônimos; frases (afirmativa, interrogativa, negativa e exclamativa); noções de número (singular e plural) e de gênero (masculino e feminino); concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo; pronomes pessoais e possessivos; emprego de verbos: ser, estar e verbos regulares; reconhecimento de frases corretas e incorretas, classe de palavras; divisão silábica.

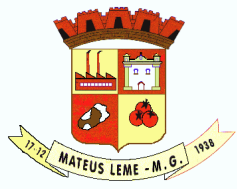
SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Poderá ser utilizado qualquer livro de Língua Portuguesa de nível fundamental.

MATEMÁTICA: Conjuntos, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão; porcentagem; sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, volume; raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas; resolução de situações-problema.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Poderá ser utilizado qualquer livro de Matemática de nível fundamental que trate dos assuntos do programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – BORRACHEIRO, CARPINTEIRO, COVEIRO, DESENHISTA CADISTA, ELETRICISTA AUTOMOTIVO, FAXINEIRA/COPEIRA, MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES, MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS, PEDREIRO, PINTOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA

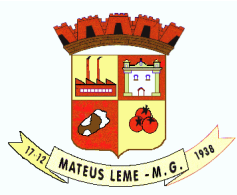
- I. Leitura e compreensão de textos
- II. Conhecimento da Língua:
 1. Ortografia.
 2. Pontuação.
 3. Acentuação gráfica. Crase.
 4. Antônimos/sinônimos
 5. Masculino/Feminino
 6. Diminutivo/aumentativo
 7. Classe de palavras: substantivo, numeral, artigo, pronome, adjetivo, advérbio, verbo, preposição, conjunção
 8. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo
 9. Divisão Silábica
 10. Emprego de tempos e modos verbais
 11. Coletivo

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- 1) INFANTE, U; CIPRO NETO, P. Gramática da Língua Portuguesa. Scipione. Conforme o Acordo Ortográfico
- 2) CEGALLA, D. P; Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Nacional. – Novo Acordo Ortográfico
- 3) CUNHA, C; LINDLEY, C. Moderna Gramática do Português Contemporâneo: De acordo com a nova ortografia. Nacional.
- 4) HOUAISS, A. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Objetiva
- 5) FERREIRA, A. B. H; Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa. Positivo
- 6) FARACO, C. E., MOURA, F. M. Gramática. São Paulo: Ática, 1992.
- 7) Livros didáticos de Língua Portuguesa de nível fundamental

MATEMÁTICA

1. CONJUNTOS: Tipos de conjuntos: vazio, unitário, finitos e infinitos.
2. OPERAÇÕES NO CONJUNTO DOS NÚMEROS NATURAIS: Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação dos números naturais.
3. TEORIA DOS NÚMEROS: Múltiplos, divisores, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum, mínimo divisor comum; problemas.
4. OPERAÇÕES NO CONJUNTO DOS NÚMEROS RACIONAIS: Representação, simplificação, redução ao mesmo denominador, comparação, problemas. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação dos números racionais na forma de fração e na forma decimal; porcentagem; problemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

5. SISTEMA DE MEDIDAS:

1. Unidades de: comprimento, tempo, volume, capacidade, massa e área; problemas.
2. Unidades usuais de tempo e ângulo: múltiplos e submúltiplos.
3. Valores monetários.
4. Problemas.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Poderá ser utilizado qualquer livro de Matemática de nível fundamental que trate dos assuntos do programa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA DESENHISTA CADISTA

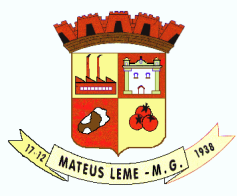
Desenho técnico: normas técnicas aplicáveis ao desenho, caligrafia técnica, cotagem, escalas, projeções, perspectivas, cortes, desenvolvimento, planificação, ajustes e tolerâncias, tolerâncias de forma e posição, sinais de usinagem. Conceitos básicos sobre AUTOCAD release 14. Conhecimentos básicos em topografia, conhecimento em desenho técnico para leitura de projetos de construção e parcelamento de solo. Cálculo analítico de áreas. Conhecimento de medição em campo. Noções para operar mesa digitalizadora; Conhecimento de delimitação e caracterização de regiões geográficas e áreas urbanas para fins de planejamento. Conhecimento técnico sobre parcelamento do solo e zoneamento urbano. Leis Estaduais sobre normas de loteamentos e o sistema de zoneamento.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Poderá ser utilizado qualquer livro que trate dos assuntos do programa.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

1. Sistema Operacional Microsoft Windows
2. Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle)
3. Organização de pastas e arquivos
4. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear)
5. Editor de Textos Microsoft Word
6. Criação, edição, formatação e impressão
7. Criação e manipulação de tabelas
8. Inserção e formatação de gráficos e figuras
9. Geração de mala direta
10. Planilha Eletrônica Microsoft Excel
11. Criação, edição, formatação e impressão
12. Utilização de fórmulas
13. Geração de gráficos
14. Classificação e organização de dados
15. Internet
16. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail)
17. Conceitos gerais sobre microinformática: hardware, software, sistemas operacionais, vírus, Intranet, cópias de segurança, organizações de arquivos e métodos de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

Obs. Considerar versão em Português do Sistema Operacional e Ferramentas.

- **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO – FISCAL DE POSTURAS, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TOPÓGRAFO, PROFESSOR SI.**

PORTUGUÊS

I. **Estudo de texto.**

II. **Conhecimento da Língua:**

1. Ortografia.
2. Pontuação.
3. Acentuação. Crase.
4. Formação e significação das palavras.
5. Emprego do nome.
6. Emprego do pronome.
7. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo.
8. Classe de palavras: substantivo, numeral, artigo, pronome, adjetivo, advérbio, verbo, preposição, conjunção.
9. Emprego dos tempos e modos do verbo.
10. Regência verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares.
11. Divisão silábica
12. Concordância verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares.
13. Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos.
14. Variação lingüística: as diversas modalidades do uso da língua.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

INFANTE, ULISSES; CIPRO NETO, PASQUALE Gramática da Língua Portuguesa - Conforme o Acordo Ortográfico - / SCIPIONE

CEGALLA, DOMINGOS PASCHOAL Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico - / NACIONAL

CUNHA, CELSO; LINDLEY, CINTIA Moderna Gramática do Português Contemporâneo - (Linguística - Gramática) - LEXICON

Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. - OBJETIVA

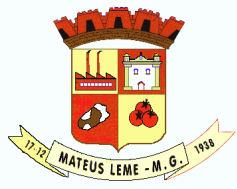
Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa - POSITIVO

FARACO, Carlos Emílio e MOURA, Francisco Marto de. Gramática. São Paulo: Ática, 1992.

Livros didáticos de Língua Portuguesa

MATEMÁTICA

- I. Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas.
- II. Teoria dos números: múltiplos, divisores, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum; problemas.
- III. Cálculo com frações e com números decimais, cálculo com irracionais; problemas.
- IV. Equações e inequações do 1º e 2º graus; problemas.
- V. Sistema de equações do 1º e 2º graus; problemas.
- VI. Função do 1º grau: definição, representação gráfica, raízes e sinal; problemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

- VII. Função do 2º grau: definição, representação gráfica, raízes, sinal, inequações, máximos e mínimos; problemas.
- VIII. Funções definidas por duas ou mais leis; problemas.
- IX. Progressões aritméticas e geométricas; problemas.
- X. Sistema Métrico Decimal: Perímetros e áreas das principais figuras geométricas planas; problemas.
- XI. Volumes dos principais sólidos; problemas.
- XII. Congruência e semelhança de triângulos e no círculo.
- XIII. Problemas sobre valores monetários. Cálculo de médias: aritmética simples, aritmética ponderada, geométrica; problemas.
- XIV. Problemas sobre juros simples e juros compostos.
- XV. Problemas sobre porcentagem e regra de três e proporcionalidade.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Coleção: *Fundamentos de Matemática Elementar*. São Paulo.

Gelson Iezzi et al. *Matemática de 2º grau* (3 volumes).

Livros didáticos de matemática para o ensino fundamental e médio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL DE POSTURAS

Funções do Fiscal de Posturas. Finalidades. Procedimentos. **Noções de Arquitetura e Meio Ambiente** – Planejamento. Condicionantes. **Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados** – Recebimento das obras. Habite-se. Legislação Municipal – Lei Orgânica. Código de Posturas - LEI Nº 1.029 de 09/02/1978. **Lei Nº 338, CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAIS Condições Gerais das Edificações** – Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. **Elementos básicos de projeto** – Plantas. Cortes. Fachadas. **Desenho de arquitetura** – Símbolos e Convenções. Formatos. **Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção** – Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. **Noções Básicas dos Materiais de Construção** – Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. **Execução de obras** - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. **Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais** – Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. **Serviços públicos** – Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. e decretos municipais que tratam de assuntos que envolvam a vigilância sanitária; Noções de saúde e doenças; noções de anatomia e fisiologia humanas; nutrição e dietética; higiene e profilaxia: noções de saúde, de alimentação, de habilitação corporal do vestuário; noções de saneamento básico e agravos à saúde; noções básicas sobre doenças infecto-contagiosas, defesas do organismo; noções de vacinação e prevenção de doenças; Controle de doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis; dengue; malária; febre amarela.

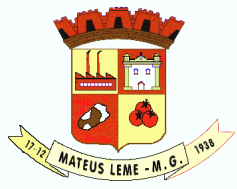
Sugestões Bibliográficas

AZEVEDO NETTO, José Martiniano; FERNANDEZ y FERNANDEZ, Miguel; ARAÚJO, Roberto e ITO, Acácio Eiji. *Manual de Hidráulica*. Editora Edgard Blücher Ltda, 2000.

BORGES, Alberto de Campo. *Prática das Pequenas Construções*, São Paulo, Ed. Edgard Blucher Ltda, vol. 1.

CARDÃO, Celso. *Técnica da Construção*. Editora Engenharia e Arquitetura, v. 1 e 2, 1987.

CHING, Francisco e ADAMS, Cassandra. *Técnicas de Construção Ilustradas*. Editora Bookman, 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

CREDER, Hélio. *Instalações Elétricas*. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 14ed. 2002.

CREDER, Hélio. *Instalações Hidráulicas e Sanitárias*. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 6ed., 2006.

MACINTYRE, A. J. *Instalações Hidráulicas*. Guanabara, 4ed., 2000.

NORMAS TÉCNICAS DA ABNT

PETRUCCI, Eládio G. *Materiais de Construção*. Editora Globo, 11ed, 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. *Lei Orgânica.- Leis Complementares*

Código de Postura Municipal

Código de Obras

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos em recepção e coleta de material em laboratório, materiais e aparelhos usados, coloração de lâminas em hematologia, coloração de lâmina em bacteriologia, esterilização, desinfecção e descontaminação de materiais, culturas e antibiogramas, tipagem sanguínea, hematócrito, hemoglobina, contagens de células em hematologia, Dosagens bioquímicas, noções gerais de administração no laboratório: recursos humanos, físicos, materiais e financeiros.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Parasitologia Humana, Benjamim Cimerman e Sérgio Cimerman, Editora Atheneu

Uroanálises e Fluídos Biológicos, Susan King Strasinger, Editora Panamericana

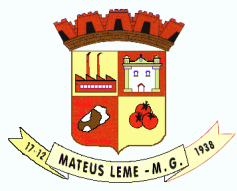
Colheita de Material para exames de Laboratório, Roberto A de Almeida Moura, Editora Atheneu

Microbiologia – Diagnósticos Microbiológicos, Elmex W. Koneman, Editora Medsi

Laboratório para o Clínico, Otto Miller, Editora Atheneu

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TOPOGRÁFO.

· Curva de nível; Terraplenagem de vias, plataformas, cálculo de corte e aterro; Curva de concordância vertical, horizontal; Traçado geométrico de estradas; Cálculo de áreas; Cálculos trigonométricos Diagrama de massas (Bruckner); Nivelamento geométrico e trigonométrico; Cálculo de azimutes e rumos; Elementos de arcos e curvas; Cálculos de ângulos; Cálculo de catenária.; Intersecção de retas; Unidades de medida angulares e respectiva transformação (gradação sexagésimal; graduação centesimal; graduação em radianos); Trigonometria elementar; Conceitos de geóide, elipsóide de referência, coordenadas geográficas, sistemas de projecção cartográfica, datum geodésico; Coordenadas planas retangulares: conhecidas as coordenadas retangulares dos pontos, proceder ao cálculo de distâncias e de rumos e ao transporte de coordenadas; transmissão de rumos; interpretação e utilização da carta topográfica: altimetria (representação por pontos cotados e curvas de nível; equidistância gráfica e equidistância natural; Identificação de formas características e relevo do terreno; definição de bacias hidrográficas; planimetria (medição de distâncias, declives e inclinações do terreno; Perfis transversais e longitudinais do terreno a partir de informação recolhida na carta topográfica; cálculo de volumes de terra a movimentar em escavações e aterros; Apresentação dos conceitos teóricos de levantamento geométrico. Poligonais fechadas, abertas e amarradas; Conceitos teóricos de levantamento trigonométrico; Introdução dos conceitos teóricos para a elaboração de uma carta de representação do terreno por pontos cotados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

curvas de nível; Elaboração da carta de representação do terreno a partir do cálculo de coordenadas planas retangulares dos pontos visados; Princípio de funcionamento do sistema GPS: Receptores GPS/DGPS e utilização dos mesmos no campo para determinação de coordenadas geográficas e retangulares; medição de distâncias e de áreas; "Software" do Autocad para Topografia; **Informática:** Conhecimento de softwares para:

- Desenho, Edição de imagens, Editor de texto criação de um novo documento, formatação e impressão, Planilhas de cálculo, Base de Dados, Cálculos topográficos, Projetos de estrada, ETC.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Cadernos , apostilas e livros específicos à matéria.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ENSINO E ATUALIDADES PARA PROFESSOR SI

I- Concepção de ensino e aprendizagem. Currículo e o Ensino Fundamental : fundamentos teóricos das diferentes áreas do conhecimento; concepção de alfabetização, leitura e escrita. Orientações metodológicas: específicas das diferentes áreas do conhecimento; visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.

II-Fundamentos legais da Educação, entre elas:

Constituição Federal de 1988

Educação básica na Lei nº 9.394/96 (LDBEN) e atualizações

Lei n. 10.172 - Plano Nacional de Educação

Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação

Legislação suporte da educação

Lei Orgânica Municipal de Mateus Leme.

III- Didática ;

IV- Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação.

Concepções filosóficas da educação

Relação entre educação, sociedade e cultura

A escola como instituição social

Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem

V – Fundamentos didáticos-metodológicos

O projeto pedagógico – gestão e planejamento escolar

Avaliação do Processo educativo.

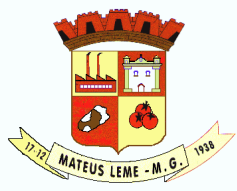
Tendências pedagógicas na prática escolar;

VI - O Mundo Atual : movimentos étnicos e nacionais frente ao processo de globalização econômica.; as organizações supranacionais: A guerra contra o terrorismo; países de origem islâmica. O Brasil no Início do Milênio - Identificar os principais elementos que envolvem a questão agrária, o problema do desemprego e da educação, o desenvolvimento das organizações civis e da participação social e o controle político. Princípios de organização cultural, meio ambiente, política e econômica brasileira. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, no último ano, pela imprensa falada ou escrita de circulação regional ou local - rádio, televisão, jornais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Lei Orgânica Municipal de Mateus Leme.

Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil, Volumes 1, 2 e 3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

- TEBEROSKY, Ana e CARDOSO, Beatriz (Orgs.). Reflexões sobre o Ensino da Leitura e da Escrita. Petrópolis: Vozes, 2000.
- SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. 2ªed. 6ª reimpr. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. *Filosofia da Educação*. São Paulo: Cortez, 1994.
- _____. *História da Educação*. São Paulo: Moderna, 1989.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *O que é educação*. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. nº 9.394/96, de 24 de dezembro de 1996 e alterações
- _____. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução aos Parâmetros curriculares nacionais*. Secretaria Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- CANAU, Vera M. (Org.) *Sociedade, educação e cultura(s)*. Petrópolis: Vozes, 2002.
- COUTINHO, Maria Tereza da Cunha. (Org.) *Psicologia da Educação: um estudo dos processos psicológicos do desenvolvimento e aprendizagem humanos voltados para a educação*. Belo Horizonte: Lê, 1992.
- DAYRELL, Juarez. *Múltiplos olhares sobre educação e cultura*. Belo Horizonte: UFMG, 1966.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 14 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- GADOTTI, Moacir. *Escola cidadã*. 4 ed. São Paulo: Cortez, 1995.
- GANDIN, Danilo. *A prática do planejamento participativo*. 7 ed. Petrópolis: Vozes, 1999.
- KRUPPA, Sônia Maria Portella. *Sociologia da Educação*. São Paulo: Cortez, 1994.
- LDB: *Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional*. São Paulo: Cortez: Ande, 1990.
- MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. *Ensino: as abordagens do processo*. São Paulo: EPU, 1986.
- PIMENTA, Selma Garrido. *De professor, pesquisa e didática*. Campinas: Pauris, 2002.
- SAVIANI, Dermeval. *Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política*. 21 ed. São Paulo: Cortez, 1989.
- VEIGA, Ilma A. (Org.) *Projeto político-pedagógico da escola*. Campinas: Papyrus, 1995.
- ZABALA, Antoni. *A prática educativa: como ensinar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- Jornais, revistas , internet, etc.

- **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO – PEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REGULADOR, MÉDICO UROLOGISTA.**

PORTUGUÊS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Interpretação de textos literários e não-literários.
2. Significação das palavras: polissemia, homonímia, sinonímia, paronímia.
3. Conotação e denotação.
4. Ortografia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

5. Acentuação.
6. Regência nominal e verbal.
7. Crase.
8. Concordância nominal e verbal.
9. Verbos: emprego de tempos e modos.
10. Pronomes: emprego e colocação. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos.
11. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
12. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego.

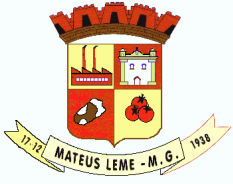
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 1) INFANTE, U; CIPRO NETO, P. Gramática da Língua Portuguesa. Scipione. Conforme o Acordo Ortográfico
- 2) CEGALLA, D. P; Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Nacional. – Novo Acordo Ortográfico
- 3) CUNHA, C; LINDLEY, C. Moderna Gramática do Português Contemporâneo: De acordo com a nova ortografia. Nacional.
- 4) HOUAISS, A. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Objetiva
- 5) FERREIRA, A. B. H; Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa. Positivo
- 6) FARACO, C. E., MOURA, F. M. Gramática. São Paulo: Ática, 1992.
- 7) Livros didáticos de Língua Portuguesa de nível fundamental

MATÉRIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ASSISTENTE SOCIAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL e TODOS OS MÉDICOS)

1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social – organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS – Lei Nº 8080 de 19/09/90 e Nº 8142 de 28/12/90.
2. Processo saúde – doença.
3. Noções de saneamento básico.
4. Doenças Sexualmente transmissíveis
5. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação.
6. Doenças endêmicas no Brasil.
7. Noções de vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória
8. Planejamento e programação local de saúde.
9. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde.
10. Epidemiologia e Indicadores de Saúde.
11. Sistemas de Informação em Saúde. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos.
12. Educação em saúde.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:



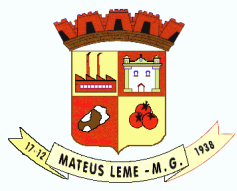
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

- 1) BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 196 a 200.
- 2) BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Coletânea de Normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde. 2ª ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 208 p. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/coletanea_miolo.pdf
- 3) BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE. Legislação Estruturante do SUS. Brasília: CONASS, 2007. 528 p.
- 4) BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE. Sistema Único de Saúde. Brasília: CONASS, 2007. 291 p.
- 5) BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. Guia de vigilância epidemiológica. 6ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 816 p.
- 6) BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. Política Nacional de Promoção da Saúde. 3ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- 7) BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. Política Nacional de Atenção Básica. 4ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 68 p.
- 8) BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA-EXECUTIVA. NÚCLEO TÉCNICO DA POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO. HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 2ª Edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 51 p.
- 09) BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Subsídios para construção da Política Nacional de Saúde Ambiental. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. 56 p.
- 10) REZENDE, SC & HELLER, L. O saneamento no Brasil: políticas e interfaces. 2ª edição. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. 387p. Brasil.
- 11) BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. Cadernos de Atenção Básica. Cadernos nº 1 a 27. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Disponíveis em: http://200.214.130.35/dab/caderno_ab.php
- 12) BRASIL – Portaria/ GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde. Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>
- 13) CECCIM, R.B. Educação permanente em saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface, Botucatu - SP, v. 9, n. 16, p. 161- 177, 2005.
- 14) BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gestão Municipal de Saúde: textos básicos. Rio de Janeiro: Brasil. Ministério da Saúde, 2001. 344 p
- 15) ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia & Saúde. 6ª edição. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003. 16)
- 16) MENDES, EV (Org.). A organização da Saúde no Nível Local. São Paulo: HUCITEC, 1998. 359p.
- 17) STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726p.
- 18) PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. (Org.). Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro: UERJ, IMS, ABRASCO, 2001.
- 19) BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Sistemas de Informação em Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/bvs>.
- 20) CZERESNIA, D. & FREITAS, C.M (org.). Promoção da saúde: conceitos, reflexões e tendências. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009. 176 pp.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

21) Livros editados pelo Ministério da Saúde disponíveis em:
 TTP://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm

CONHECIMENTOS DE ENSINO E ATUALIDADES PARA PEDAGOGO

I- Concepção de ensino e aprendizagem. Currículo e o Ensino Fundamental : fundamentos teóricos das diferentes áreas do conhecimento; concepção de alfabetização, leitura e escrita. Orientações metodológicas: específicas das diferentes áreas do conhecimento; visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.

II-Fundamentos legais da Educação, entre elas:

Constituição Federal de 1988

Educação básica na Lei nº 9.394/96 (LDBEN) e atualizações

Lei n. 10.172 - Plano Nacional de Educação

Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação

Legislação suporte da educação

Lei Orgânica Municipal de Mateus Leme.

III- Didática ;

IV- Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação.

Concepções filosóficas da educação

Relação entre educação, sociedade e cultura

A escola como instituição social

Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem

V – Fundamentos didáticos-metodológicos

O projeto pedagógico – gestão e planejamento escolar

Avaliação do Processo educativo.

Tendências pedagógicas na prática escolar;

VI - O Mundo Atual : movimentos étnicos e nacionais frente ao processo de globalização econômica.; as organizações supranacionais: A guerra contra o terrorismo; países de origem islâmica. O Brasil no Início do Milênio - Identificar os principais elementos que envolvem a questão agrária, o problema do desemprego e da educação, o desenvolvimento das organizações civis e da participação social e o controle político. Princípios de organização cultural, meio ambiente, política e econômica brasileira. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, no último ano, pela imprensa falada ou escrita de circulação regional ou local - rádio, televisão, jornais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Lei Orgânica Municipal de Mateus Leme.

Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil, Volumes 1, 2 e 3.

TEBEROSKY, Ana e CARDOSO, Beatriz (Orgs.). Reflexões sobre o Ensino da Leitura e da Escrita. Petrópolis: Vozes, 2000.

SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. 2ªed. 6ª reimpr. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. *Filosofia da Educação*. São Paulo: Cortez, 1994.

_____. *História da Educação*. São Paulo: Moderna, 1989.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *O que é educação*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. nº 9.394/96, de 24 de dezembro de 1996 e alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

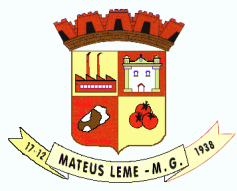
- _____. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução aos Parâmetros curriculares nacionais.* Secretaria Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- CANDAUI, Vera M. (Org.) *Sociedade, educação e cultura(s)*. Petrópolis: Vozes, 2002.
- COUTINHO, Maria Tereza da Cunha. (Org.) *Psicologia da Educação: um estudo dos processos psicológicos do desenvolvimento e aprendizagem humanos voltados para a educação*. Belo Horizonte: Lê, 1992.
- DAYRELL, Juarez. *Múltiplos olhares sobre educação e cultura*. Belo Horizonte: UFMG, 1966.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 14 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- GADOTTI, Moacir. *Escola cidadã*. 4 ed. São Paulo: Cortez, 1995.
- GANDIN, Danilo. *A prática do planejamento participativo*. 7 ed. Petrópolis: Vozes, 1999.
- KRUPPA, Sônia Maria Portella. *Sociologia da Educação*. São Paulo: Cortez, 1994.
- LDB: *Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional*. São Paulo: Cortez: Ande, 1990.
- MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. *Ensino: as abordagens do processo*. São Paulo: EPU, 1986.
- PIMENTA, Selma Garrido. *De professor, pesquisa e didática*. Campinas: Papyrus, 2002.
- SAVIANI, Dermeval. *Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política*. 21 ed. São Paulo: Cortez, 1989.
- VEIGA, Ilma A. (Org.) *Projeto político-pedagógico da escola*. Campinas: Papyrus, 1995.
- ZABALA, Antoni. *A prática educativa: como ensinar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- Jornais, revistas, internet, etc.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PEDAGOGO

Teorias e concepções pedagógicas. Os Referenciais Curriculares para a Educação Infantil e os Parâmetros Curriculares Nacionais. A prática pedagógica: tempos e espaços escolares, avaliação e construção do conhecimento, planejamento, métodos, organização do trabalho pedagógico. Diferentes abordagens do processo ensino-aprendizagem. Princípios da gestão escolar democrática. A construção do Projeto Político-Pedagógico da escola. As Avaliações Sistemáticas: Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, ENEM, SIMAVE, o IDEB.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- SOARES, Magda. *Letramento: um tema em três gêneros*. 2ªed. 6ª reimpr. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. *Filosofia da Educação*. São Paulo: Cortez, 1994.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais*. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais*. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

BRASIL. *Avaliação da educação Básica*. Avaliações Sistemáticas / Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, ENEM, IDEB – MEC/INEP: <http://www.inep.gov.br>

GANDIN, Danilo. *A prática do planejamento participativo*: na educação e em outras instituições, grupos e movimentos dos campos cultural, social, político, religioso e governamental. Petrópolis: Vozes, 2004.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SIMAVE: Disponível em: <http://www.educacao.mg.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=421&Itemid=257>

MOREIRA, Mércia; COUTINHO, Maria Thereza da Cunha. *Psicologia da educação*: um estudo dos processos psicológicos de desenvolvimento e aprendizagem humanos voltado para a educação, 5. ed. Belo Horizonte: Lê, 1997.

RANGEL, Mary. (Org.). *Nove olhares sobre a supervisão*. Campinas: Papyrus, 2004. 63 SOUZA, Alberto de Mello e. *Dimensões da avaliação educacional* (Org.). Petrópolis: Vozes, 2005.

ZABALA, A. *A prática educativa*: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE SOCIAL

- I. A prática do Serviço Social - Referências teórico-práticas.
- II. Questões gerais de operacionalização da prática do Serviço Social: processo metodológico; observação; entrevistas; estudos de casos; diagnóstico social; planejamento, plano, programa e projeto; o trabalho em grupos.
- III. A organização da Assistência Social.
- IV. Ética profissional.
- V. Assistência na Previdência Social.
- VI. O Serviço Social nas relações de trabalho da instituição.
- VII. O Serviço Social e as políticas sociais.
- VIII. O Serviço Social na equipe interprofissional

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BAPTISTA, Myriam Veras. *Planejamento*. Ed. Moraes, 1981.

ESTEVÃO, Ana Maria R. O que é Serviço Social. Editora Brasiliense, 1985 FERREIRA, Francisco Whitaker . *Planejamento Sim/Não*. Editora Paz e Terra - 1982 DIAS, José Fernandes. *Serviço Social - Intervenção na Realidade* . Editora Vozes 1980

IAMAMOTO, Marilda Vilela e CARVALHO, Raul de. *Relações sociais e o serviço social no Brasil*. São Paulo, 1982.

MARTINS de Sá, L. Jeanete. *Serviço Social e interdisciplinaridade*. São Paulo, Cortez, 1989.

RODRIGUES, Maria Lúcia. *O trabalho com grupos e o serviço social*. Editora Cortez e Moraes, 1979.

SOUZA, Maria Luíza. *Questões teórico práticas do Serviço Social*. Editora Cortez e Moraes, 1979.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. *A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão de análise*. Ed. Cortez, 1986.

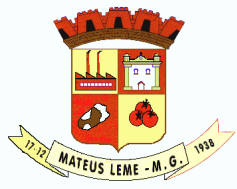
SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. *Os direitos (dos desassistidos) sociais*, 2ª Edição – São Paulo. Ed. Cortez, 1991.

VIEIRA, Balbina Ottoni . *Serviço Social: Processos e Técnicas* – Rio de Janeiro, Agir, 1988

Lei nº 8742 de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Lei nº 8080 de 19/09/1990 – Sistema Único de Saúde.

Código de Ética dos Assistentes Sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos de Terapia Ocupacional: História; Conceito; Raciocínio Clínico; Processo de Terapia Ocupacional; Desempenho Ocupacional; Análise de Atividades; Relação Terapêutica; Papel Clínico. Terapia Ocupacional e as Disfunções Físicas: Clínica de Ortopedia e Clínica de Neurologia; Avaliação de Desempenho Ocupacional: Áreas, Componentes, Contextos; Aplicação de Testes de Desempenho Ocupacional; Tratamento de Terapia Ocupacional; Tratamento das Atividades de Vida Diária; Aplicação de Atividades Terapêuticas Ocupacionais;

Tratamento dos Componentes de Desempenho Ocupacional, Tecnologia Assistiva: Órteses, Adaptações, Comunicação Alternativa, Planejamento em Acessibilidade. Terapia Ocupacional no Contexto Hospitalar: Papel do Terapeuta Ocupacional no Contexto Hospitalar. Terapeuta Ocupacional na Reabilitação Física: Reabilitação do Membro Superior, Memória. Terapia Ocupacional e Saúde Mental.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

DE CARLO, Marysia M. R. Prado e Bertalotti, Celina Camargo. Terapia Ocupacional no Brasil, Fundamentos e Perspectivas, Plexus S.P. 2001.

NEISTADT, Maureen, Crepeau Elizabeth (org), Willard / Spackman. Terapia Ocupacional, Guanabara Koogan, RJ, 2002.

TEIXEIRA, E.; Sauron, F.N.; Santos, L.S.B.; Oliveira, M. C. Terapia Ocupacional na Reabilitação Física, Roca, S.P. 2003.

DE CARLO, Marysia M. R. P., Luzo M.C.M. (org). Terapia Ocupacional. Reabilitação Física e Contextos Hospitalares, Roca, S.P., 2004.

TROMBLY, C. A. Terapia Ocupacional para Disfunção Física, Santos, S.P., 2005.

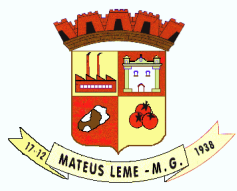
PARDINI, Paula Freitas. Reabilitação da Mão, Atheneu, S.P, 2005.

GRIEVE June. Neuropsicologia em Terapia Ocupacional, Santos Editora, S.P., 2005.

OS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE MÉDICO SERÃO APRESENTADOS EM DUAS PARTES. A PRIMEIRA, COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES, E A SEGUNDA, DE ACORDO COM CADA ESPECIALIDADE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E COMUNS PARA TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PARA MÉDICO REGULADOR:

1. Saúde do trabalhador: anamnese ocupacional, exame admissional e periódico, noções de ergonomia e avaliação do posto de trabalho, avaliação dos portadores de LER/DORT, lombalgias, psicopatologia do trabalho. Epidemiologia e saúde do trabalhador.
2. Patologias: diagnóstico clínico e por exames complementares, noções do tratamento, prognóstico.
3. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque;
4. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

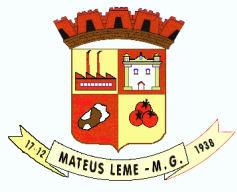
Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

5. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon;
6. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias;
7. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal;
8. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e línfomas, acidentes de transfusão;
9. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno;
10. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias;
11. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão;
12. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses;
13. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas;
14. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia: ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico.
15. Preenchimento da declaração de óbito.
16. Código de Ética Médica.
17. Urgência e emergência.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 1) CECIL. Tratado de Medicina Interna. 19ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, vols. 1 e 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

- 2) PEDROSO E.R.P., ROCHA M.O.C., SILVA D.A. Clínica Médica - Os Princípios da Prática Ambulatorial. Rio de Janeiro/São Paulo: Atheneu. 1993.
- 3) LEÃO E., CORRÊA E.J., VIANA M.B., MOTA J.A.C. Pediatria Ambulatorial. 4ed. Belo Horizonte: Cooperativa Editora e de Cultura Médica, 2005.
- 4) FONSECA F.P., ROCHA P.R.S. Cirurgia Ambulatorial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1993.
- 5) CORRÊA M.D. Noções Práticas de Obstetrícia. 13ed. Belo Horizonte: Cooperativa Editora e de Cultura Médica, 2004.
- 6) BRASIL, Constituição Federal de 1988 - Capítulo da Saúde, artigos 196 200.
- 7) BRASIL, Legislação Federal. Leis Federais n.º 8.080, de 19.09.90, Lei Federal n.º 8.142, de 28.12.90;
- 8) BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Norma Operacional Básica - NOB 01/96 - Descentralização das Ações de Saúde : a ousadia de fazer cumprir a lei.
- 9) CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO NEUROLOGISTA

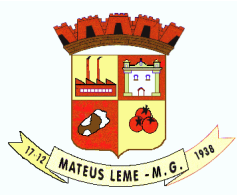
1. Manifestações neurológicas da diabete.
2. Disfunção cerebral mínima.
3. Epilepsia e desordens convulsivas
4. Cefaléias.
5. Doenças extrapiramidais.
6. Doenças infecciosas.
7. Esclerose múltipla.
8. Miastenia grave.
9. Neuropatias.
10. Doenças Vasculares - aspectos neurológicos.
11. Hemorragias subaracnóides.
12. Síndrome de hipertensão intracraniana.
13. Síndrome de hérnia de disco lombar e cervical.
14. Líquor céfaloraquidiano.
15. Paralisia facial.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 1) MELO-SOUZA, S. E. Tratamento das Doenças Neurológicas. Guanabara Koogan, 2. ed. 2008
- 2) MERRITT. Tratado de Neurologia. 9. ed. Guanabara Koogan, 2002

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

1. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição.
2. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais.
3. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido.
4. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais.
5. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia.
6. Deficiências auditivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

7. Anomalias congênitas da laringe.
8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular.
9. Afecções e síndromes otoneurológicas.
10. Paralisia facia periférica.
11. Afecções benignas do pescoço.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 1) HUNGRIA, Helio. Otorrinolaringologia. Guanabara Koogan. 8. ed.
- 2) OTACÍLIO & CAMPOS. Tratado de Otorrinolaringologia. Roch. 1. ed, 1994.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PSIQUIATRA

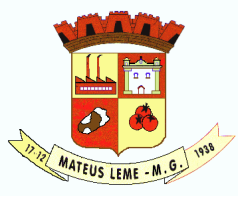
1. Transtornos orgânicos: agudos e crônicos
2. Neuroses
3. Esquizofrenias
4. Deficiências mentais
5. Demências
6. Depressão
7. Emergências em psiquiatria
8. Transtornos psiquiátricos associados ao uso de substâncias psicoativas

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 1) BUENO, J. R; NARDI, A. E. Diagnóstico e Tratamento em Psiquiatria. Ed.Medisi.
- 2) KAPLAN, H. I., SADOCK, B. J. Manual de Psiquiatria Clínica. 2.Ed. Artes Médicas. Porto Alegre.
- 3) KAPLAN, H. I., SADOCK, B. J. Farmacologia Psiquiátrica. Ed. Artes Médicas.
- 4) BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. LEI FEDERAL, 10216 de 06/04/2001. Disponível em: www.saude.gov.br
- 5) MELLO FILHO, J. Concepção psicossomática. RJ: Tempo brasileiro. 1991.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO DERMATOLOGISTA

- 1) Papel dos Dermatologistas no Sistema de Saúde; Pele normal e patologia Cutânea;
- 2) Semiotécnica; Síndrome Eczematosa; Síndrome Eritemato-Escamosa; Síndrome Purpúrica; Síndrome das Lesões Urticadas; Síndrome dos Prurigos; Síndrome vesico-Bolhosa; Síndrome Pustulosa; Síndrome Atrofico-Esclerosa; Síndrome Ulcerosa; Síndrome Queratótica; Síndromes Relacionadas aos Anexos Cutâneos;
- 3) Dermatoses de Interesse Sanitário;
- 4) Outras dermatoses Infeciosas;
- 5) Dermatoses por noxas Químicas, Físicas e Mecânicas;
- 6) Dermatoses Inflamatórias Não-Infeciosas; Dermatoses Metabólicas; Dermatoses Psicogênicas; Genodermatoses;
- 7) Cistos, Nevos e Neoplasias;
- 8) Dermatoses de Estados Fisiológicos;
- 9) Terapêutica Dermatológica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

10) Clínico-Cirúrgica; Dermatopatologia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 1) Sampaio SAP; Rivitti EA. Dermatologia. Edição 2007. São Paulo: Artes Médicas. Azulay RD;
- 2) Azulay DR. Dermatologia. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- 3) Lacaz CS, Porto E, Martins JEC, Heins-Vaccari EM, Melo NT. Tratado de micologia médica
- 4) Lacaz. São Paulo: Sarvier; 2002.
- 5) Silva MR; Castro MCR. Fundamentos de Dermatologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 2008.
- 6) Talhari S; Neves RG. Hanseníase: Dermatologia Tropical. 3ª ed. Manaus:Gráfica Tropical, 1997.
- 7) Código de ética médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO OFTALMOLOGISTA

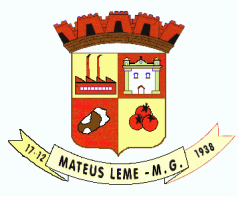
- 1) Técnicas de exame ocular;
- 2) Técnicas de imagem; Anomalias e malformações de desenvolvimento;
- 3) Pálpebras; Sistema de drenagem lacrimal;
- 4) Órbita;
- 5) Xeroftalmias;
- 6) Conjuntiva;
- 7) Córnea;
- 8) Cirurgia da córnea e refrataria;
- 9) Episclera e esclera;
- 10) Cristalino;
- 11) Glaucoma;
- 12) Uveites;
- 13) Tumores oculares e condições correlatas,
- 14) Doença vascular da retina;
- 15) Doenças adquiridas da mácula;
- 16) Distrofias do fundo;
- 17) Descolamento da retina;
- 18) Doenças sistêmicas com manifestação ocular;
- 19) Microbiologia do olho

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. Kanski - Oftalmologia Clínica - 6a. edição/2008 Editora: Elsevier
2. Principles and Practice of Ophthalmology 2 vols -- Albert & Jacobiec – editora Elsevier, 3ª edição – 2008
3. Semiologia Ocular – Riuitiro Yamane – 2ª edição – 2003

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO UROLOGISTA

- 1-Litíase
- 2-Aumento benigno da próstata, uropatia obstrutiva
- 3-Infecção do trato urinário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

- 4-Fisiologia da micção e disfunção vesíco-esfíncterina
- 5-Câncer da próstata
- 6-Câncer do rim
- 7-Câncer da bexiga
- 8-Uropediatria
- 9-Transplante renal
- 10-Uroginecologia
- 11-Trauma Urológico

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Campbell's Urology, Walsh PC, Retik AB, Darracott Vaughan E Jr., Wein A J. Nona edição. Saunders, Philadelphia, 2007

JÚNIOR, NELSON RODRIGUES NETTO, UROLOGIA PRÁTICA, EDITORA ATHENEU- ANO 1999- 5ª EDIÇÃO

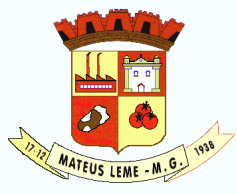
MARCOS DALL 'OGLIO, MIGUEL SROUGI, ET AL, UROLOGIA , EDITORA MANOLE
JOSÉ CURY, ROGÉRIO SIMONETTI, MIGUEL SROUGI, URGÊNCIAS EM UROLOGIA:, EDITORA SARVIER

WALTER BELDA JÚNIOR,,DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, EDITORA ATHENEU – 1ª EDIÇÃO

ERNANI LUIS RHODEN, CARLOS ARY VARGAS SOUTO, UROLOGIA ONCOLÓGICA
MIGUEL SROUGI, JOSÉ CURY- EDITORA MANOLE, UROLOGIA BÁSICA

ANEXO IV

FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS REFERENTE A CURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Telefones (31) 35375822 - Fax (31) 35375801

Nome do Candidato	
Nº inscrição	
C.P.F.	
Cargo	

À

Comissão de Coordenação e Supervisão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mateus Leme

Nesta

- Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no **Edital nº 01/2008**.
- Estou ciente de que os documentos entregues, **TODOS AUTENTICADOS**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão pensados aos demais documentos relativos ao Concurso Público.
- Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.
- Documento entregue (*numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo*):

ORDEM	TÍTULO (<i>Especificar</i>)	Pontos Pleiteados
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
Total de Pontos Pleiteados		

Obs.: Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por terceiros, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração do interessado com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

Em anexo, cópia dos documentos autenticados.

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato